



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.299/2023

### EXCLUSIVO

**OBJETO:** Aquisição de camisa tática de manga longa com emblemas e calça tática para a Guarda Civil Municipal - GCM, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo.

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos (*apresentar dentro da plataforma de pregão eletrônico ComprasBR* ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)))

Anexo IV – Modelo de Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Anexo V – Modelo de Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Anexo VI – Modelo de Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Anexo VII – Modelo de Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo IX – Minuta de Contrato

Anexo X – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo XI – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo XII – Mapa de Riscos.

Anexo XIII – Termo de Referência.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

29/08/2023 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SITE ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )
13/09/2023 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )
13/09/2023 às 08h30	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **PREÂMBULO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Centro – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005.0001-08, através do Senhor José Antonio Saud Júnior – PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16; no que couber, pelo Decreto Municipal nº 15.058/21, pelo Decreto Municipal 15.447/22, Decreto Municipal 15.523/23 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**Amostras?** Sim - (somente para a Adjudicatária)

**Licitação Exclusiva ME/EPP?** Sim

**Catálogo/Ficha Técnica?** Não

**Modo de Disputa:** Aberto

**Valor de Referência:** Conforme item 1.3 do Edital

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Previsão Orçamentária:**

**Ficha:** 723 - 28.01.8002.2.279.06.122.339030

**Classificação Econômica:** 339030

**Fonte de Recurso:** 01

**Aplicação:** 1100000

**Nota de Reserva nº** 3390/2023

## **1. DO OBJETO**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a aquisição de Camisa tática de manga longa com emblemas e calça tática para GCM, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

**1.2 - Legislação:** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

**1.3 - Valor referencial:** O valor total estimado para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 188.899,98 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.

**1.4** - Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

**1.5** - O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

**1.6** - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

**2.1** - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**2.2** - A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

**2.3** - Caberá ao pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**2.4** - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

**2.5** - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

**2.6** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**2.7** - A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica a aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

**3.2** - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

**3.2.1** - Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

**3.2.2** - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.2.3** - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.2.4** - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.2.5** - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.2.5.1** - O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.2.6** - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.2.7** - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.2.8** - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.2.9** - Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.2.10** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.2.11** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3.3 - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

**3.3.1** - Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

**3.3.2** - A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

**3.3.3** - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

**3.3.4** - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

**3.3.4.1** - O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

**a)** Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

**b)** Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

**c)** As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

**3.3.4.2 -** São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

**a)** Ser empresa nacional;

**b)** Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

**c)** Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

**3.3.5 -** Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

**3.3.5.1 -** Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

**3.3.5.2 -** Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for o caso, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

**3.3.6 -** O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

**3.3.7 -** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

### **3.4 - DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

**3.4.1 -** Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

**3.4.2 -** Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

**3.4.2.1 -** A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

**3.4.2.2** - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

**3.4.2.3** - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

**3.4.2.4** - A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

**3.5** - A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**3.6** - A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

**3.7** - As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** - Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

**4.2** - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.3** - Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail [contato@comprasbr.com.br](mailto:contato@comprasbr.com.br).

**4.4** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.5** - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.6** - O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**4.7** - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**4.8** - A licitação será conduzida pelo pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

**4.9** - A Documentação de Habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica do Compras BR junto ao cadastro da Proposta, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1** - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**5.1.1** – A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.2** - A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**5.3** - O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.3.1** - Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

**5.3.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

**5.3.3** - No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estadia e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

**5.3.4** - Na indicação da marca é vedada a utilização da palavra 'similar' ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

**5.3.4.1** - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**;

**5.3.5** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**5.3.6** - Concordância com entrega em até 30 (trinta) dias, conforme Termo de Referência, após a emissão da assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

**5.3.7** - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

**5.3.7.1** - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

**5.3.7.2** - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

**5.3.7.3** - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

**5.3.7.4** - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

**5.3.7.5** - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

**5.4** - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

**5.4.1** - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

**5.4.2** - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

**5.5** - Garantia: Conforme item 5 do Termo de Referência.

**5.6** - As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

**5.7** - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**5.8** - Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

**5.9** - Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

**5.10** - Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**5.11** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

**5.12** - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

**5.13** - O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

**5.13.1** - Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, quando for o caso;

**5.13.2** - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**5.13.3** - As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

**5.14** - Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

**5.15** - Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

**5.16** - Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1** - A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**6.2** - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.3** - O Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**6.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.5** - A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo, conforme definido no item 12 deste edital.

**6.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

**6.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.8** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.10** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

**6.11** - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**6.12** - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.13** - Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

**6.14** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.15** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.16** - No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.17** - Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

## **7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**7.1** - Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

**7.2** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

licitantes.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**8.2** - O pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que **não apresentou marca** ou utilizou o termo “**própria**” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, por meio do seguinte e-mail: pmt.compras@taubate.sp.gov.br, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

**8.3** - O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

**8.4** - A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:

**8.4.1** - Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

**8.4.2** - O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

**8.4.3** - A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

**8.4.4** - Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

**8.4.5** - Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

**8.4.6** - Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

**8.5** - O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro(a) acarretará desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

**8.6** - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**8.7** - Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

**8.8** - A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

**8.9** - Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

**8.10** - O Pregoeiro(a) poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão.

**8.11** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.12** - Havendo necessidade, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.13** - As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaltransparencia.gov.br/](http://www.portaltransparencia.gov.br/));

**9.1.2** – Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP ([www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apanados](http://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apanados)).

**9.1.3** – A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

**9.1.4** – Constatada a existência de sanção. O pregoeiro(a) inabilitará o licitante por falta de condição de participação.

**9.2** - Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

**9.3** - Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

**9.3.1** - O Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.3.2** - A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.4** - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**9.4.1** - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**9.4.2** - Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

**9.4.3** - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.5** - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, desde que solicitado pela licitante e autorizado pelo pregoeiro(a).

**9.6** - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**9.7** - No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.8** - A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**9.9** - Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.10** - Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

**9.11- PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR ELETRONICAMENTE VIA PLATAFORMA DO COMPRAS BR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**9.12 - Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

**9.12.1** - Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

**9.12.1.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**9.12.1.2** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**9.12.1.3** - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.12.1.4** - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.13 - Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

**9.13.1** - Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

**9.13.2** - Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

**9.13.3** - Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.13.4** - Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

### **9.14 - Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

**9.14.1**- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

**9.14.2** - Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

**9.14.3** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

**9.14.4** - Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

**9.14.5** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

### **9.15- Declarações:**

**9.15.1** - Declaração de inexistência de fato impeditivo (Anexo II);

**9.15.2** - Declaração de cumprimento dos requisitos, com os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, observado o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21 (Anexo III);



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**9.15.3** - Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Anexo IV).

**9.15.4** - Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo V).

**9.15.5** - Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social (Anexo VI);

**9.15.6** - Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa (Anexo VII);

**9.15.7** - Declaração de responsável para assinatura da Ata/Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento (Anexo VIII);

**9.15.8** - Termo de Ciência e Notificação (facultativo) (Anexo X).

**9.16** - Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via plataforma Compras BR.

**9.17** - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

## **10. DO RECURSO**

**10.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

**10.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

**10.3** - Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.4** - Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro(a), a (o) licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

**10.5** - As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

**10.6** - Caberá ao Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

**10.7** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**10.9** - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** - O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

**11.2** - Após a empresa ser declarada adjudicatária, deverá encaminhar uma amostra de cada item, aos cuidados da Secretaria de Segurança Pública Municipal em até 5 (cinco) dias.

**11.2.1** - A amostra deverá ser entregue na Secretaria de Segurança Pública Municipal, sito à Rua José do Patrocínio nº 164, Vila Santa Isabel, Taubaté-SP, para análise.

**11.2.2** - Após a aprovação da amostra, a Secretaria de Segurança Pública Municipal irá fornecer a grade, com os tamanhos e as quantidades, podendo variar entre os tamanhos constantes no Termo de Referência.

**11.3** - Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**12.1** - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo IX, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-lo em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

**12.2** - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do instrumento contratual a documentação abaixo:

**12.2.1** - Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

**12.2.1.1** - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

**12.3** - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

**12.4** - Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

**12.5** - Por ocasião da assinatura do instrumento contratual decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**12.6** - No caso da licitante vencedora não assinar o instrumento contratual, ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

**12.7** - Até a assinatura do instrumento contratual, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

**12.8** - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**13.1** - Da adjudicatária exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente edital e seus anexos.

### **14. DAS PENALIDADES**

**14.1** - As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**14.2** - Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2.1** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**14.3** - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

**I** - Advertência;

**II** - Multa;

**III** - Impedimento de licitar e contratar;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.4** - Na aplicação das sanções serão considerados:

**I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - As peculiaridades do caso concreto;

**III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.5** - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**14.6** - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

**14.6.1** - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

**14.6.1.1** - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

**14.6.1.2** - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

**14.7**- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**14.8** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**14.9** - A aplicação das sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

**14.10** - Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** - O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**15.2** - É facultada ao Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**15.3** - O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

**15.3.1** - Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

**15.3.2** - Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

**15.4** - Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

**15.5** - A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

**15.6** - Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

**15.7** - Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

**15.8** - As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

**15.9** - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

exigidas na licitação.

**15.10** - Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

**15.11** - A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

**15.12** - Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

**15.13** - Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

**15.14** - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de julho de 2023.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	Aquisição de camisa tática de manga longa e calça tática.	1	UN			
<b>ITENS DO LOTE</b>						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CAMISA TÁTICA MANGA LONGA COM EMBLEMAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		300	UN		
2	CALÇA TÁTICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		300	UN		

**TOTAL DO LOTE:** \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

**Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_.

Cargo desempenhado na empresa: \_\_\_\_\_.

Para fins de pagamento:

Banco: \_\_\_\_\_ Número da Conta: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_.

data\*\*\*\*\*de \*\*\*\*\* de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023

**ANEXO – II**

**MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 4.2 do respectivo instrumento convocatório

data\*\*\*\*\*de \*\*\*\*\* de 2023.

**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023

### **ANEXO – III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS**

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

data\*\*\*\*\*de \*\*\*\*\* de 2023.

**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023

**ANEXO – IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

Ref.: (identificação da licitação) \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2023.

**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023

**ANEXO – V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: (identificação da licitação) \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2023.

**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023

### **ANEXO – VI**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Eu (nome \_\_\_\_\_ completo), \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023

**ANEXO – VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

Declaro sob as penas de lei que a empresa \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_ na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Taubaté/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023

**ANEXO – VIII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Eu (nome completo), cargo \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_ representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023

**ANEXO – IX**

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA AQUISIÇÃO DE CAMISA TÁTICA DE MANGA LONGA COM EMBLEMAS E CALÇA TÁTICA PARA GCM.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e três na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada \_\_\_\_\_, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/SP, e-mail \_\_\_\_\_ representada por \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_, processo administrativo nº \_\_\_\_\_, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, Decreto Municipal nº 15.058/21, Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

**1.1** - O presente contrato tem por objeto a aquisição de camisa tática de manga longa com emblemas e calça tática para GCM.

**1.2** - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de \_\_\_/\_\_\_/23; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.**

**2.1** - Aquisição de camisa tática de manga longa com emblemas e calça tática para GCM.

**2.2** - Prazo para entrega de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, conforme Termo de Referência, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

**2.2.1** - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

**2.2.2** - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

**2.2.3** - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

**2.2.4** - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

**2.2.5** - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

**2.2.6** - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

**2.3** - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

**2.4** - Garantia conforme item 5 do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

**3.1** - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

**3.2** - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

**3.3** - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

**3.4** - A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que necessárias.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.**

**4.1** - O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), por conta da dotação orçamentária \_\_\_\_\_ para atender às despesas inerentes a este contrato.

**4.2** - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

**4.3** - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

**4.3.1** - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

**4.3.2** - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

**4.3.3** - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

#### **Previsão Orçamentária:**

**Ficha:** 723 - 28.01.8002.2.279.06.122.339030

**Classificação Econômica:** 339030

**Fonte de Recurso:** 01



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**Aplicação:** 1100000

**Nota de Reserva nº** 3390/2023

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**5.1** - Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

**5.2** - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

**5.3** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

**5.4** - Responsabilizar –se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

**5.5** - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

**5.6** - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

**5.7** - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

**5.8** - A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Anexo XIII - Termo de Referência.

**5.9** - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.

**5.10** - Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Taubaté.

**5.11** - A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

**6.2** - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

**6.3** - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**6.4** - Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

**6.5** - Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Taubaté obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

**6.6** - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

**6.7** - Notificar, via sistema 1DOC, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

**6.8** - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

**6.9** - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

**6.10** - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

**6.11** - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RE Pactuação**

**7.1** - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

**7.2** - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

**7.3** - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

**7.4** - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

**7.4.1** - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

**7.4.2** - Para custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

**7.5** - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

**7.6** - O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação, sendo que a solicitação deverá estar acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

**7.7** - Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

**7.7.1** - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

**7.7.1.1** - Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

**7.7.1.2** - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

**7.8** - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

**7.9** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

**7.10** - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

**7.11** - Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

**7.12** - Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPC-FIPE, com base na seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[ \left( \frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P<sub>0</sub> = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPC<sub>0</sub> = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

**7.12.1** - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**7.12.2** - Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

**7.12.3** - Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**7.12.4** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

**7.12.5** - Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

**7.13** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**7.13.1** - A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

**7.13.2** - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

**7.13.3** - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

**7.14** - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

**7.15** - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos, conforme item 8.1.

**7.15.1** - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

**7.16** - As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

**7.17** - O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

**8.1** - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

**8.2** - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

**8.3** - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

**8.4** - As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**8.5** - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

**I** - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - Dar causa à inexecução total do contrato;

**IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

**VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.5.1** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**8.6** - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.7** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

orientações dos órgãos de controle.

**8.8** - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**8.9** - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.5.

**8.10** - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 8.5, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

**8.11** - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

**8.12** - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

**8.13** - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**8.14** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.13, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**8.15** - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

**8.16** - Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

**8.17** - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

**8.18** - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

**8.19** - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.**

**9.1** - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

**9.2** - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**9.3** - Mapa de Riscos:



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

MAPA DE RISCOS
Objeto: Contratação de empresa que irá fornecer camisa tática manga longa com emblemas e calça tática para a Guarda Civil Municipal de Taubaté.

### RISCO 01 – Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Impacto:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Id	Danos							
1.	Deixar de atender as necessidades da Guarda Civil Municipal.							
Id	Ação Preventiva*							Responsável
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.							Equipe de Licitações
2.	Monitorar os prazos e o andamento do processo.							Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**							Responsável
1.	Verificar na Prefeitura se há contrato semelhante para possível aditamento.							Licitações

### RISCO 02 – Licitação Deserta ou Fracassada

Probabilidade:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Impacto:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Id	Danos							
1.	Deixar de atender as necessidades da Guarda Civil Municipal.							
Id	Ação Preventiva*							Responsável
1.	Fazer a licitação com maior brevidade							Departamento de Compras
2.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas							Equipe de Licitações
Id	Ação de Contingência**							Responsável
1.	Verificar na Prefeitura se há contrato semelhante para possível aditamento.							Licitações

Taubaté, 21 de junho de 2023

Wagner de Oliveira  
Coordenador Logístico  
Secretaria de Segurança Pública

Carlos Alberto de Souza  
Secretário de Segurança Pública

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

**10.1** - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

**10.2** - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

**10.3** - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

**10.4** - Fica acordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATO**

**11.1** - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**11.1.1** - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**11.1.2** - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**11.1.3** - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

**11.1.4** - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**11.1.5** - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

**11.1.6** - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

**11.1.7** - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

**11.1.8** - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

**11.1.9** - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**11.2** - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

**11.2.1** - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

**11.2.2** - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

**11.2.3** - Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

**11.2.4** - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

**11.2.5** - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**11.3** - Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**11.4** - A extinção do contrato poderá ser:

**11.4.1** - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**11.4.2** - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**11.4.3** - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**11.5** - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**11.6** - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

**11.6.1** - Devolução da garantia;

**11.6.2** - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

**11.6.3** - Pagamento do custo da desmobilização.

**11.7** - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

**11.7.1** - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Administração;

**11.7.2** - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

**11.7.3** - Execução da garantia contratual para:

**11.7.3.1** - Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

**11.7.3.2** - Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

**11.7.3.3** - Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

**11.7.3.4** - Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

**11.8** - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA, NOS TERMOS DO CAPÍTULO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

**12.1** - A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação das garantias previstas no Capítulo II da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA NOMEAÇÃO**

**13.1** – Fica designado o servidor \_\_\_\_\_, responsável pelo Setor de \_\_\_\_\_, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO**

**14.1** – Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023

**ANEXO – X**

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

*2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 9.12 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.*

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

PROCESSO N. (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

CPF: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023

**ANEXO – XI**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Número do processo Administrativo:

Requisitante: Secretaria de Segurança

Número da(s) solicitação de compra: 1434/2023

Objeto: Aquisição de Camisa tática manga longa com Emblemas e Calça tática.

### **2. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a Aquisição de Camisa tática manga longa com Emblemas e Calça tática.

O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade da proposta de aquisição e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – JUSTIFICATIVA (item 3.2. do checklist da Procuradoria Administrativa)**

A aquisição dos materiais são de suma importância. Adquirir uma camisa tática de manga longa com emblemas e uma calça tática pode oferecer diversas vantagens em determinadas situações. Essas peças são projetadas especificamente para atender às necessidades de profissionais de segurança, e para atividades ao ar livre que exigem funcionalidade e desempenho.

### **4. PREVISÃO/ ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC) (item 3.3. do checklist da Procuradoria Administrativa)**

Não se aplica, posto que o município não possui Plano Anual de Contratação vigente até a presente data.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (item 3.4. do checklist da Procuradoria Administrativa)

#### 5.1. Descrição técnica detalhada da Camisa tática manga longa com Emblemas:

##### **OBJETIVO**

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do fardamento

##### **Aplicação**

A Camisa Tática será utilizada pelos agentes de ambos os sexos.

##### **NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICAVEIS**

Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:

<b>Número</b>	<b>Título</b>
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 12546	Materiais Têxteis – Ligamentos Fundamentais de tecidos Planos - Terminologia
ABNT NBR 10588	Tecidos Planos – Determinação da densidade dos fios
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
ABNT NBR 11912	Materiais têxteis — Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em dinamômetro tipo CRT



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

ASTM D 2261	Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)
NBR 9925/2009	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
ISO 12945-1	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”.
AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A	“Analysis of Textiles: Quantitative”.
AATCC 147	“Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method”.
AATCC 22	<b>Test Method for Water Repellency: Spray</b>
AATCC 118	Test Method for Oil Repellency
AS/NZS 4399	“Sun protective clothing - Evaluation and classification”.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **CONDIÇÕES GERAIS**

#### **Amostragem**

##### **Amostra**

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

##### **Inspeção visual e verificação de medidas**

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;

##### **1.1.1.**

As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniforme para efeito de aprovação de amostras; A

##### **1.1.2.**

As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras. A

##### **Defeitos**

A Camisa Tática deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

##### **Tecido**

A Camisa não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

##### **Costuras**

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

##### **Diferença de tonalidade**

Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido plano e malha, entre suas partes (Ex.: manga e peito; cintura e laterais).

##### **Aviamentos**

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### Simbologia

Não serão aceitas emblemas com defeito na aplicação

### Embalagens

**Embalagem individual:** Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

### Matéria prima

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100% Políester Acabamento dry	± 3%
Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	± 5%

Tabela 2 – características da malha

### Cor padrão da malha

A cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE, deverá ser o mais aproximado ao tom da cor do tecido plano.

### Tecido das mangas e gola (tecido plano)

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Gramatura	NBR 10591	247 g/m <sup>2</sup>	±5%
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	48% Poliéster 52% Algodão	±3%
Armação	NBR 12546	Sarja 3x1 Rip Stop	-
Densidade	NBR 10588	Urdume 43 fios/cm	±4
	NBR 10588	Trama 23 fios/cm	±4
Resistência a tração	NBR 11912	Urdume 80 kgf	mínimo



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

		Trama 29 kgf	mínimo
Resistência ao alongamento	NBR 11912	Urdume 12% Trama 18%	mínimo
Resistência ao rasgo	ASTM D2261	Urdume 3 kgf	mínimo
		Trama 2,3 kgf	mínimo
Esgarçamento na costura	NBR 9925/2009	Urdume 4 mm	máximo
		Trama 4 mm	máximo
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1:2000	Padrão: 4	mínimo
Solidez da cor ao suor ácido	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez da cor ao suor alcalino	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez a prensagem seco	NBR10188:2017	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez a prensagem úmido	NBR10188:2017	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez da cor a fricção	NBR ISO 105 X12	Seco 3-4 Úmido 3	mínimo
Solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração 3-4	mínimo
Solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105 C06-A1M	Alteração 3-4	mínimo
Solidez da cor a luz 40h	ISO 105 B02	Alteração 4	mínimo
Repelência à água	AATCC 22	70 (ISO 5)	mínimo
Repelência ao óleo	AATCC 118	Avaliação: Grau 2	mínimo
Etiquetas de identificação		Deve ter etiqueta do fabricante e da confecção	Pré-requisito
Proteção UV	AS/NZS 4399	50+	mínimo

Tabela 3 – Características do tecido plano

### Cor padrão do Tecido plano

A cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE, será estabelecida a partir das coordenadas colorimétricas conforme tabela:

Sistema CIE Lab
Espaço de Cor CMC 2:1
Iluminante D65 - 10°



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

$L^* = 17,95$
$a^* = -0,07$
$b^* = -4,65$
$\Delta E \leq 1,50$

Cor padrão - Coordenadas.

### **Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF), tecido plano**

<b>Item</b>	<b>Classificação</b>
Tecido plano	+50

Tabela – Valores de UPF segundo a Norma **AS: NZS 4399:1996**

### **Emblemas**

Para a execução dos emblemas da Guarda Civil Municipal de Taubaté, será utilizada Patch – bordado de alta definição em tear jacquard.

### **Descrição do Produto – Camisa Tática manga longa**

Camisa Tática confeccionada nos tecidos especificados nas tabelas 2 e 3 (ver figuras ao final dessa norma);

#### **-Frente e Costas:**

Frente e Costas com mangas e gola em tecido plano e corpo em malha.

Frente com abertura fechada por zíper de trava em vislon, cor preto, que termina na extremidade inferior da gola. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas em aproximadamente 18 cm, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. Aplicação de velcro 2,0 x 12,0 cm para aplicação de tarjeta no peito direito de quem veste.

-Costas com recorte (cachaceira) abaixo da gola em forma de “U”.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **Gola:**

Gola alta (tipo padre) em tecido plano medindo 4,0 cm de altura. Fechamento através de botão de pressão (cor preto) com uma alheta de proteção do mesmo tecido. Gola em entretela fina.

Abertura da frente fechada por zíper de vislon com trava, na cor preto de 19 cm. Com início no peito e final na parte inferior da gola.

### **-Mangas:**

Mangas tipo raglã em tecido plano. Punhos ajustados por ilheta em tecido duplo presa na costura de união das extremidades do punho. Ilheta medindo 9,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior (do lado da abertura do punho) chanfrada. Fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da ilheta, medindo 5,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá comprimento variável entre 18 e 20 cm de comprimento por 5 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 1,0 cm de distância da costura de fechamento da manga.

### **-Punhos:**

Punhos das mangas com bainha virado duas vezes para dentro medindo 5,0 cm de largura

### **-Reforço do cotovelo (na manga):**

Reforço do cotovelo no mesmo tecido sobreposto à manga, em formato hexagonal medindo 22 cm comprimento por 14 cm de largura (na altura dos bicos laterais). Tendo sua base superior (voltada para ombro) 8,5 cm de largura e a base inferior (voltada para o punho) 10,5 cm de largura. Com duas pence de 5,5 cm de comprimento partindo da extremidade de cada bico lateral ao centro do reforço. Reforço posicionado sobre a manga a uma distância aproximada de 12,5 cm da bainha do punho, podendo essa distância variar de acordo com o tamanho de cada peça.

### **-Bolsos (na manga):**

Dois bolsos embutidos fechados por zíper de vislon preto com trava de 15 cm, que fecha em direção ao ombro. Os bolsos são aplicadas na parte frontal da manga a uma distância de aproximadamente 12 cm na costura da manga raglã. Em relação à costura de junção das mangas, a extremidade final do zíper ficará a uma distância de aproximadamente 6,5 cm e a base 4,5 cm.

O forro interno dos bolsos serão do mesmo tecido plano da peça, medindo 19,5 cm de comprimento e 16 cm de largura.

### **-Recortes laterais:**

Frente e Costas com recortes laterais em malha, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, aproximadamente 18 cm. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

ao longo de sua extensão, começando na barra com aproximadamente 11,5 cm e finalizando com aproximadamente 8cm de largura após as axilas.

### **-Emblemas e logotipo:**

Os emblemas serão produzidos em bordado tipo patch, aplicados nas mangas através de processo de costura:

-Brasão da GCM: Aplicado na manga direita de quem veste a uma distancia de aproximadamente 20 cm da gola.

-Bandeira de Taubaté: Aplicado na manga esquerda de quem veste a uma distancia de aproximadamente 20 cm da gola.

-Distintivo da GCM: Aplicado no peito esquerdo de quem veste

-Velcro Medindo 11,5 x 2,5mm: Aplicado no peito direito de quem veste

-Velcro na gola 20 x 40mm: Aplicado na horizontal um do lado direito e um do lado esquerdo proximo ao zipper aproximadamente 20mm

### **Silk**

Aplicação de silkscreen na parte superior das costas (abaixo da cachaceira) com a inscrição "GCM" na cor cinza metalico. Dimensões do silk: 24 cm de comprimento x 8,5cm de altura aproximadamente.

### **-Bainha da barra:**

Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura. Pespontada com costura dupla.

### **-Etiqueta de conservação da peça:**

Etiqueta de identificação e conservação inserida internamente nas costas abaixo do degolo.

### **Tabela - Dimensoes (Medidas do produto acabado)**

TABELA	TAMANHOS (MEDIDAS EM CM)								
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG	TOLERANCIA
COMPRIMENTO TOTAL	64	65	67	71	73	74	74	75	± 1,0 CM



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

<b>MANGA LONGA</b> (gola ate o final do punho)	73	74	75	76	77	77	77	77	± 0,5 CM
<b>TORAX</b>	49	51	53	56	57	59	62	64	± 1,0 CM
<b>OMBRO</b>	11	12	13	14	16	17	18	19	± 1,0 CM
<b>RECORTE LATERAL</b>	51	53	55	58	60	62	64	66	± 1,0 CM
<b>LARGURA DA BARRA</b>	49	51	53	56	57	59	62	64	± 1,0 CM
<b>BOCA MANGA DA</b>	14	15	16	17	18	19	20	21	± 1,0 CM

### Aviamentos e consumo da matéria prima

<b>AVIAMENTOS</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Cor</b>	<b>Aplicação</b>
<b>Zíper Sintético com trava automática:</b> Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliéster – 4,00 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 15 mm (aprox.)	3 unidade	Cadarço: preto Cremalheira / Cursor e Terminais: preto	- bolso das mangas e peito
<b>Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon:</b> medindo 12,0 x 2,0 cm de largura	2 unidades	preto	- Peito direito e esquerdo
<b>Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon:</b> medindo 18 a 20 cm x 5cm de largura	2 unidades	preto	- Punho das mangas



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

<b>Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon:</b> medindo 5,0 x 5,0cm de largura	2 unidades	preto	- Punho das mangas
--------------------------------------------------------------------------------------	------------	-------	--------------------

### Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Ponto s/ cm
Pregar fecho de contato	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fazer pence na proteção do cotovelo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar manga raglan na frente e nas costas e ombros	ponto fixo 2 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fechar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Pregar gola no degolo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar zíper em toda sua volta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Fechar extremidade inferior da gola com pesponto, inserindo também a etiqueta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Unir extremidades do punho embutindo aleta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fechar a parte de baixo do punho casando costuras	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fazer pesponto duplo na parte de baixo do punho	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Fechar manga	overloque 5 linhas	agulha	Tex 24	1,0	4,0 ±



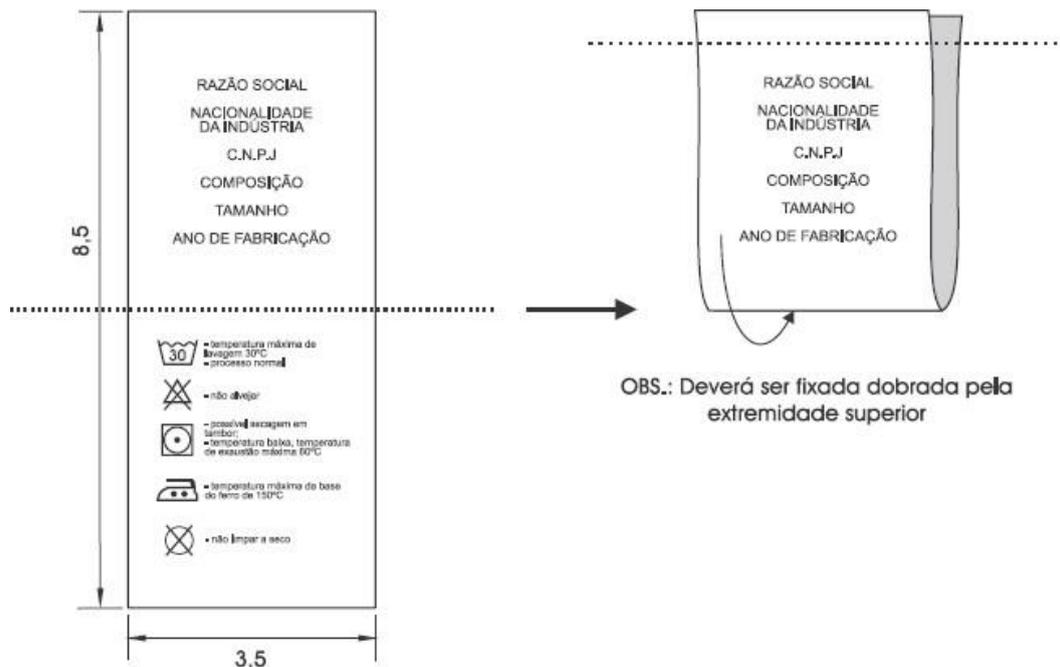
# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

		loopers	Tex 18		0,5
Prender recorte lateral na frente e nas costas	overloque 5 linhas	agulha	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pespontar punho na manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	5,5/0,2	4,0 ± 0,5
Fechar punho com pesponto duplo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da barra	ponto fixo 2 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5

Tabela – Costuras.

### Etiqueta



OBS.: Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta

Figura – Etiqueta com informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça (símbolos de cuidados meramente ilustrativos)



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**Nota:** As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma **NBR NM ISSO 3758** e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

### Observações:

Após a empresa ser declarada adjudicatária, deverá encaminhar uma peça de cada tamanho conforme grade abaixo, aos cuidados da Secretaria de Segurança para seleção dos tamanhos em até 5 (cinco) dias após a convocação, a qual já servira como amostra.

#### Grade de tamanhos

- Tamanho PP – 01 peça
- Tamanho P – 01 peça
- Tamanho M – 01 peça
- Tamanho G – 01 peça
- Tamanho GG – 01 peça
- Tamanho XG – 01 peça
- Tamanho XGG – 01 peça
- Tamanho EXG – 01 peça



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

\* Imagem ilustrativa:



### **5.2. Descrição técnica detalhada da Calça tática:**

#### **OBJETIVO**

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento de fardamento.

#### **Aplicação**

A Calça Tática será utilizada pelos agentes de ambos os sexos.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICAVEIS**

Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:

<b>Número</b>	<b>Título</b>
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 12546	Materiais Têxteis – Ligamentos Fundamentais de tecidos Planos - Terminologia
ABNT NBR 10588	Tecidos Planos – Determinação da densidade dos fios
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
ABNT NBR 11912	Materiais têxteis — Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em dinamômetro tipo CRT
ASTM D 2261	Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)
NBR 9925/2009	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
ISO 12945-1	"Textiles – "Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method".
AATCC 20	"Fibers in Textiles: Identification".
AATCC 20 A	"Analysis of Textiles: Quantitative".
AATCC 147	"Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method".
AATCC 22	<b>Test Method for Water Repellency: Spray</b>
AATCC 118	Test Method for Oil Repellency
AS/NZS 4399	"Sun protective clothing - Evaluation and classification".
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Tabela – Listagem de normas e documentos.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

#### **Amostragem**

##### **Amostra**

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

##### **Inspeção visual e verificação de medidas**

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Procedimentos na Inspeção por Atributos;

As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão de Permanente de Uniformes para efeito de aprovação de amostras;

As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão de Permanente de Uniformes, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

### **Defeitos**

A Calça Tática deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

### **Tecido**

A Calça Tática não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

### **Costuras**

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

### **Diferença de tonalidade**

Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido entre suas partes (Ex.: bolsos, portinholas, reforços.....)

### **Aviamentos**

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão de Permanente de Uniformes, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.

### **Embalagens:**

**Embalagem individual:** Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV. **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### Tecido

<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Gramatura	NBR 10591	247 g/m <sup>2</sup>	±5%
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	48%Poliéster 52% Algodão	0
Armação	NBR 12546	Sarja Rip Stop	-
Densidade	NBR 10588	Urdume 43 fios/cm	±4
	NBR 10588	Trama 23 fios/cm	±4
Resistência a tração	NBR 11912	Urdume 80 kgf	mínimo
		Trama 29 kgf	mínimo
Resistência ao alongamento	NBR 11912	Urdume 12% Trama 18%	mínimo
Resistência ao rasgo	ASTM D2261	Urdume 3 kgf	mínimo
		Trama 2,3 kgf	mínimo
Esgarçamento na costura	NBR 9925/2009	Urdume 4 mm	máximo
		Trama 4 mm	máximo
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1:2000	Padrão: 4	mínimo
Solidez da cor ao suor ácido	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez da cor ao suor alcalino	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez a prensagem seco	NBR10188:2017	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez a prensagem úmido	NBR10188:2017	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez da cor a fricção	NBR ISO 105 X12	Seco 3-4 Úmido 3	mínimo
Solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração 3-4	mínimo
Solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105 C06-A1M	Alteração 3-4	mínimo
Solidez da cor a luz 40h	ISO 105 B02	Alteração 4	mínimo
Repelência à água	AATCC 22	70 (ISO 5)	mínimo
Repelência ao óleo	AATCC 118	Avaliação: Grau 2	mínimo
Etiquetas de identificação		Deve ter etiqueta do fabricante e da confecção	Pré-requisito
Proteção UV	AS/NZS 4399	50+	mínimo

Tabela – Características do tecido plano



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **Cor padrão do Tecido plano**

A cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE, será estabelecida a partir das coordenadas colorimétricas conforme tabela:

Sistema CIE Lab
Espaço de Cor CMC 2:1
Iluminante D65 - 10°
$L^* = 17,95$
$a^* = -0,07$
$b^* = -4,65$
$\Delta E \leq 1,50$

Cor padrão - Coordenadas.

### **Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF), tecido plano**

<b>Item</b>	<b>Classificação</b>
Tecido plano:	+50

Tabela – Valores de UPF segundo a Norma **AS: NZS 4399:1996**

### **Descrição da Calça Tática**

#### **- Cós da calça:**

Cós reto medindo 4,5 cm de largura com túnel sobreposto de mesmo tecido da calça e transpassado nas laterais do dianteiro, com elástico na cor preta medindo 3,0 cm de largura. O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro.

Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,0 cm de largura e 6,5 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,0 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais.

Cós com abotoamento transpassado. Pontas do cós (lado direito e esquerdo do usuário) com



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

caseado para abotoamento feito por um botão de massa preto, medindo 1,8 cm de diâmetro. O cós será abotoado por dois botões.

### **- Braguilha e pertingal:**

Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de vilson preto com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça.

### **- Reforço do entre pernas:**

Reforço dianteiro no mesmo tecido em formato retangular com início na costura do gancho (6,5cm de largura) e comprimento até o a costura do reforço de joelhos (finalizando com 5cm de largura). Reforço traseiro no mesmo tecido com início na costura do gancho (5,0 cm de largura) finalizando em zero à 6cm da costura do reforço dos joelhos (na área entre gancho e entre pernas). Reforços pregados e pespontados com duas costuras.

### **- Bolsos dianteiros:**

Dianteiro com 3 bolsos.

Dois bolsos na lateral com formato de “trapézio retângulo”, com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas inferiores e superiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,0 cm de largura e abertura inferior com 6,0 cm. Os bolsos terão 19cm de comprimento na costura lateral e 15,5 cm na outra lateral. Espelho interno no mesmo tecido da calça com largura mínima de 11cm. Logo abaixo dos bolsos haverá um reforço do mesmo tecido que se estende até a portinhola do bolso lateral da perna, possuindo sua base inferior o comprimento de 6 a 8,5cm de comprimento de acordo com cada tamanho.

Um bolso embutido aplicado no dianteiro direito de quem veste, com abertura de 2,5 cm, vivo de 2,0 cm e largura de 10,5 cm. Bolso com 1 pesponto, localizado a aproximadamente 12 cm da base inferior do cós e a 4,0 cm do bolso lateral.

Forro dos bolsos em Tela (ou tafetá) 65% algodão e 35% poliéster na cor preta. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do cós) e acabamento de viés rebatido.

### **- Bolsos laterais (pernas):**

Dois bolsos chapados fechados por portinholas, com inclinação de 15° para dentro. Bolsos e portinholas com cantos inferiores (voltadas para dentro) chanfrados. Os demais cantos (inferior e superiores) retos.

Bolsos medindo 17,0 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 17cm no centro e 13 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 13,5 cm de largura e cantos chanfrados com 5 cm.

Portinholas aplicadas a 0,5cm acima dos bolso sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 5,5 cm na lateral voltada para o traseiro, 6,0 cm no centro e 4 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 15 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores.

Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do cós, aplicados sobre as costuras da lateral da calça, distribuindo metade do bolso para cada lado. Bolsos liso sem pregas ou foles. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores.

Bolsos fechados por duas tiras de velcro medindo 4,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.

### **- Reforço dos joelhos (dianteiro)**

Reforço na altura do joelho, posicionado a 3cm abaixo do bolso lateral. Reforço com formato arredondado, com 24,5 cm de altura central (com recorte) e 19,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 7,5 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm

### **- Traseiro:**

Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cós, com 5,0 cm de altura. Laterais e centro (costura) com 6,0 cm de altura. Pesponto duplo.

### **- Bolsos traseiros:**

Dois bolsos traseiros chapados fechados por portinholas. Cantos inferiores (bolsos e portinholas) com chanfres nas laterais externas.

Bolsos aplicados a 1 cm da costura da pala medindo 14,5 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,5 cm na lateral do lado interno, 16 cm no centro e 12 cm nas laterais externas. A base inferior terá 11 cm de largura e cantos chanfrados com 4 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Haverá ainda uma costura com pesponto duplo aplicado na vertical (centro do bolso), porém sua abertura não será repartida.

Portinholas embutidas na costura da pala sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral do lado interno, 6,5 cm no centro e 3,5 cm nas laterais externas. A base inferior terá 12 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm.

Bolsos fechados por duas tiras de velcro medindo 4,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.

### **- Bainha da barra**

Bainha da barra medindo 3,0 cm de largura, com ajustador formado por ilheta e velcro.

Ilheta 12 cm de comprimento e 5,0 cm de altura, aplicada da costura lateral externa da calça, com fechamento voltado para o traseiro.

Velcro tipo macho medindo 7,5 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado no lado interno da ilheta.

Velcro tipo fêmea medindo 15 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado na barra (lado traseiro) da calça, distando 5,0 cm da costura da lateral externa.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Tabela – Medidas Básicas – peça

<b>TABELA</b>	<b>Tamanhos (medidas em centímetros)</b>							
<b>Medidas Básicas</b>	<b>30</b>	<b>40</b>	<b>42</b>	<b>44</b>	<b>46</b>	<b>48</b>	<b>50</b>	<b>52</b>
<b>CINTURA</b>	40	42	44	46	48	50	52	54
	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0
<b>CINTURA ESTICADA</b>	44	46	48	50	52	54	56	58
	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0
<b>QUADRIL</b>	51	53	55	57	59	61	63	65
	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0
<b>GANCHO DIANTEIRO (sem</b>	23	24	25	26	27	28	29	30
<b>GANCHO TRASEIRO (sem</b>	33	34	35	36	37	38	39	40
<b>LATERAL (sem cócs)</b>	98	100	102	104	106	108	110	112
	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0
<b>ENTREPERNAS</b>	79	80	81	82	83	84	85	86
	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0
<b>ABERTURA DA PERNA (esticada)</b>	19	20	21	22	23	24	25	26
	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0
<b>ABERTURA DA PERNA (franzida)</b>	10	11	12	13	14	15	16	17
	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0

**Aviamentos e consumo da matéria prima**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
<b>Zíper de Vislon com trava automática</b> Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliéster – 4,00 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 15 mm (aprox.)	1 unidade	Cadarço: preto Cremalheira/ Cursor e Terminais: preto	- braguilha
<b>Botão de massa:</b> Medindo 18mm com 4 furos,	2 unidades	Da cor do tecido	- Cós
<b>Linhas 80:</b> De poliéster/algodão	-	Cor do tecido	costuras
<b>Elastico:</b> De 3 cm	2 unidades	preto	Cós
<b>Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon:</b> medindo 15,0 cm x 5,0	2 unidades	preto	- Barra da calça
<b>Fecho de contato macho (lado aspero) de Nylon:</b> medindo 7,5 cm x 5,0	2 unidades	preto	- Ilhetas de ajuste
<b>Fecho de contato macho (lado macio) de Nylon:</b> medindo 4,0 cm x 2,0	8 unidades	preto	- Portinholas dos bolsos laterais e traseiros
<b>Fecho de contato macho (lado aspero) de Nylon:</b> medindo 4,0 cm x 2,0	8 unidades	preto	- Bolsos laterais e traseiros

### Montagem do Produto



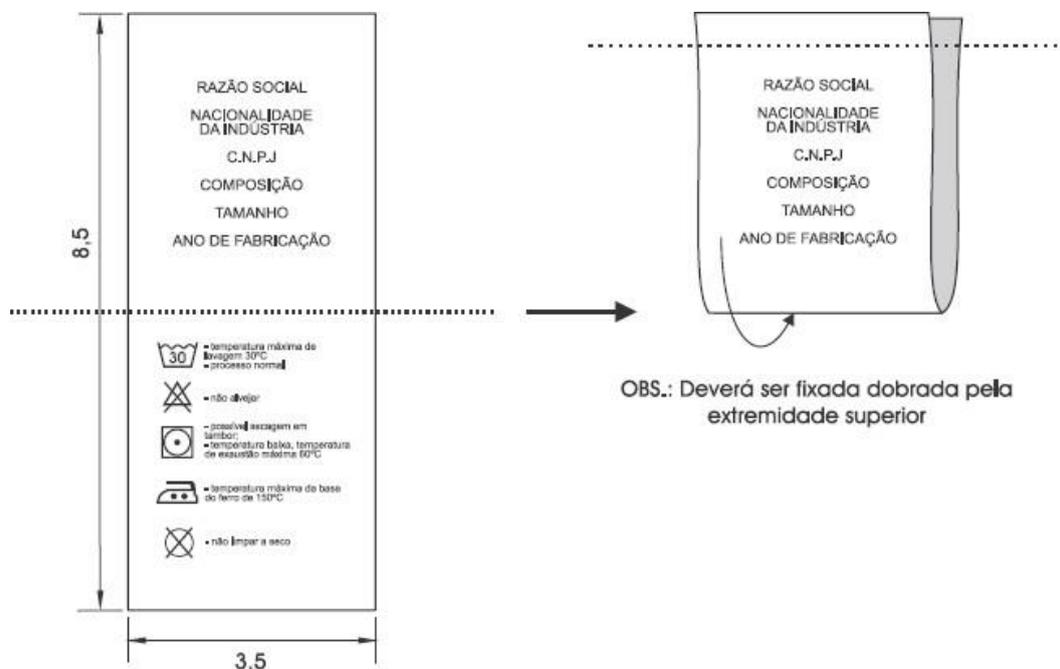
# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Pregar fecho de contato, bainha, pences, vivos e forro dos bolsos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	80	0,2	4,0 ± 0,5
Bolsos, portinholas, pala, reforços, passantes, ganchos, braguilha, ilhetas e lateral de calça.	ponto fixo 2 agulha	agulha e bobina	80	0,2 /0, 6	4,0 ± 0,5
Partes desfiadas do tecido	overloque	agulha e bobina	chul ear	1,0	4,0 ± 0,5
Ilhargas	interloque	agulha	Tex 80  chul ear	1,0	4,0 ± 0,5

Tabela – Costuras.

### Etiqueta





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

OBS.: Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta

Figura – Etiqueta com informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça (símbolos de cuidados meramente ilustrativos)

**Nota:** As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma **NBR NM ISO 3758** e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

### Observações:

Após a empresa ser declarada adjudicatária, deverá encaminhar uma peça de cada tamanho conforme grade abaixo, aos cuidados da Secretaria de Segurança para seleção dos tamanhos em até 5 (cinco) dias após a convocação, a qual já servira como amostra.

#### Grade de tamanhos

- Tamanho 38 – 01 peça
- Tamanho 40 – 01 peça
- Tamanho 42 – 01 peça
- Tamanho 44 – 01 peça
- Tamanho 46 – 01 peça
- Tamanho 48 – 01 peça
- Tamanho 50 – 01 peça
- Tamanho 52 – 01 peça
- Tamanho 54 – 01 peça
- Tamanho 56 – 01 peça



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

- Tamanho 58 – 01 peça
- Tamanho 60 – 01 peça
- Tamanho 62 – 01 peça
- Tamanho 64 – 01 peça

\*Foto ilustrativa



### **6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (item 3.5. do checklist da Procuradoria Administrativa)**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Para o levantamento de valores e pesquisa de preço que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Segurança. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência. O menor preço é de R\$ 188.899,98, conforme mapa comparativo de preços abaixo:



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18  
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000  
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 733/2023

Solicitação de Compra 1434/2023

Item : 231.2.418 - CALÇA TÁTICA  
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 300 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	110562 CITEROL COMÉRCIO INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A Data: 15/03/2023	17.183.666/0001-25	Sim		320,0000	R\$ 96.000,00
1	110563 HEPEGUI CONFECÇÃO LOGÍSTICA LTDA. Data: 15/03/2023	19.969.527/0001-57	Sim		350,0000	R\$ 105.000,00
1	110564 MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI Data: 15/03/2023	22.497.341/0001-57	Sim		315,0000	R\$ 94.500,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 328,3333	R\$ 98.499,99

Solicitação de Compra 1434/2023

Item : 231.18.293 - CAMISA TÁTICA MANGA LONGA COM EMBLEMAS  
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 300 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	110562 CITEROL COMÉRCIO INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A Data: 15/03/2023	17.183.666/0001-25	Sim		299,0000	R\$ 89.700,00
2	110563 HEPEGUI CONFECÇÃO LOGÍSTICA LTDA. Data: 15/03/2023	19.969.527/0001-57	Sim		300,0000	R\$ 90.000,00
2	110564 MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI Data: 15/03/2023	22.497.341/0001-57	Sim		305,0000	R\$ 91.500,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 301,3333	R\$ 90.399,99

### Dados Vencedor

			Classificado	Valor Total
110562	CITEROL COMÉRCIO INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A	17.183.666/0001-25	Sim	R\$ 89.700,00
110564	MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	22.497.341/0001-57	Sim	R\$ 94.500,00

### Desclassificação

### Motivo

Total para o Menor Preço: R\$ 184.200,00  
Total para o Maior Preço: R\$ 196.500,00  
Total para a Média Cotada: R\$ 188.899,98



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (item 3.6. do checklist da Procuradoria Administrativa)

- **CAMISA TÁTICA MANGA LONGA COM EMBLEMAS:**

A aquisição de uma camisa tática de manga longa com emblemas para a Guarda Civil Municipal (GCM) pode ter diversos motivos. Alguns possíveis motivos incluem:

**Identificação:** O uso de uma camisa com emblemas pode ajudar a identificar claramente os membros da GCM durante suas operações. Isso pode ser particularmente útil em situações de emergência ou eventos de grande escala, onde é necessário que as pessoas reconheçam rapidamente os agentes de segurança.

**Profissionalismo:** Vestir-se adequadamente com uniformes apropriados pode transmitir uma imagem profissional e aumentar a confiança do público na GCM. Uma camisa tática de manga longa pode ser considerada um elemento importante do uniforme para certas situações ou operações especiais.

**Proteção:** As camisas táticas são projetadas para fornecer conforto e proteção aos agentes em diferentes situações. Elas geralmente são feitas de materiais duráveis e resistentes, que podem proteger contra arranhões, cortes e abrasões. Além disso, podem ter recursos adicionais, como bolsos estratégicos para armazenamento de equipamentos.

**Sentimento de pertencimento:** Usar uma camisa com emblemas pode fortalecer o sentimento de pertencimento e união dentro da GCM. Ela pode ser vista como um símbolo de identidade e camaradagem entre os membros da equipe.

- **CALÇA TÁTICA:**

A aquisição de uma calça tática para a Guarda Civil Municipal (GCM) pode ter vários motivos relevantes. Aqui estão algumas razões comuns pelas quais um membro da GCM pode optar por adquirir uma calça tática:

**Funcionalidade:** As calças táticas são projetadas especificamente para atender às necessidades operacionais dos agentes de segurança. Elas geralmente possuem recursos práticos, como bolsos estratégicos, reforços nas áreas de desgaste e sistemas de ajuste, que permitem aos agentes transportar e acessar facilmente seus equipamentos essenciais durante o serviço.

**Durabilidade:** As calças táticas são confeccionadas com materiais resistentes e duráveis, como tecidos de poliéster ou algodão ripstop. Esses materiais são capazes de suportar o desgaste diário, oferecendo maior resistência a rasgos, arranhões e abrasões, que são comuns em ambientes de trabalho exigentes.

**Versatilidade:** As calças táticas costumam ser projetadas para proporcionar conforto e mobilidade durante as atividades operacionais. Elas podem apresentar cortes ergonômicos, painéis elásticos ou reforços articulados nas áreas-chave, permitindo uma ampla gama de movimentos necessários em diversas situações de trabalho.

**Imagem profissional:** A utilização de calças táticas padronizadas pode ajudar a criar uma imagem profissional e uniforme para a GCM. Elas podem ser consideradas como parte do uniforme oficial da instituição, transmitindo uma aparência coesa e consistente entre os membros da equipe.

**Segurança pessoal:** As calças táticas também podem fornecer um nível adicional de proteção aos agentes em certas situações. Dependendo do modelo, elas podem ser projetadas com recursos como joelheiras removíveis, que oferecem proteção extra durante atividades que envolvem movimentos no chão ou quedas.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**Observação:** Foram analisadas outras opções disponíveis no mercado, mas a especificação técnica que melhor atenderia as necessidades foram essas presentes no estudo técnico.

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (item 3.7. do checklist da Procuradoria Administrativa)

Segue abaixo a planilha de estimativa de valores para a contratação, com as pesquisas de valores realizadas pela Secretaria de Segurança.

ESTIMATIVA DE PREÇO								
Itens	Descrição	Cotação 1	Valor Uni.	Cotação 2	Valor Uni.	Cotação 3	Valor Uni.	
1	Orçamento Camisa Tática Manga Longa com Emblemas	R\$ 89.700,00	R\$ 299,00	R\$ 90.000,00	R\$ 300,00	R\$ 91.500,00	R\$ 305,00	
2	Orçamento Calça Tática	R\$ 96.000,00	R\$ 320,00	R\$ 105.000,00	R\$ 350,00	R\$ 94.500,00	R\$ 315,00	
<b>TOTAL</b>		R\$ 185.700,00		R\$ 195.000,00		R\$ 186.000,00		
<b>VALOR MÉDIO</b>								R\$ <b>188.899,98</b>

### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (item 3.8. do checklist da Procuradoria Administrativa)

A aquisição dos materiais são de suma importância. Adquirir uma camisa tática de manga longa com emblemas e uma calça tática pode oferecer diversas vantagens em determinadas situações. Essas peças são projetadas especificamente para atender às necessidades de profissionais de segurança, e para atividades ao ar livre que exigem funcionalidade e desempenho. O critério de escolha dos



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência.

O recebimento dos materiais ficará a cargo da Secretaria de Segurança, que verificará as especificações dos itens recebidos, se reservando o direito de recusa em caso das especificações estabelecidas não forem atendidas.

### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (item 3.9. do checklist da Procuradoria Administrativa)**

A aquisição deverá ser global, sendo assim a empresa vencedora do certame deverá fornecer os itens 1 e 2 visto que se trata de um jogo de farda não podendo apresentar diferença na sua tonalidade da cor.

### **11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (item 3.10. do checklist da Procuradoria Administrativa)**

A aquisição dos materiais são de suma importância. Adquirir uma camisa tática de manga longa com emblemas e uma calça tática pode oferecer diversas vantagens em determinadas situações. Essas peças são projetadas especificamente para atender às necessidades de profissionais de segurança, e para atividades ao ar livre que exigem funcionalidade e desempenho.

### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (item 3.11. do checklist da Procuradoria Administrativa)**

Devido a natureza da aquisição, não se aplica.

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (item 3.12. do checklist da Procuradoria Administrativa)**

A aquisição pretendida não possui correlação com contratações existentes ou futuras

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (item 3.13. do checklist da Procuradoria Administrativa)**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o fornecedor atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, se atentando para que os insumos utilizados na confecção dos materiais sejam os mais adequados e com menor impacto possível, buscando também minimizar a geração de resíduos em seu armazenamento e transporte.

### **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (item 3.14. do checklist da Procuradoria Administrativa)**

Dados os fatos aqui apresentados, a Secretaria de Segurança Pública declara VIÁVEL a



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### **16. TERMO DE REFERÊNCIA COM A DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

A ser apresentado em documento nomeado “Termo de Referência”, com a definição do objeto e demais especificações necessárias.

#### **16.1 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO TR, PB OU AP:**

Para todos os efeitos, é declarado o cumprimento dos requisitos expostos no Termo de Referência

Wagner de Oliveira  
Coordenador Logístico

Carlos Alberto de Souza  
Secretário de Segurança Pública Municipal



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023

### ANEXO – XII

### MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS	
Objeto: Contratação de empresa que irá fornecer camisa tática manga longa com emblemas e calça tática para a Guarda Civil Municipal de Taubaté.	

#### RISCO 01– Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade:		Muito baixa	Baixa	Média	x	Alta
Impacto:		Muito baixa	Baixa	Média	x	Alta
Id	Danos					
1.	Deixar de atender as necessidades da Guarda Civil Municipal.					
Id	Ação Preventiva*					Responsável
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.					Equipe de Licitações
2.	Monitorar os prazos e o andamento do processo.					Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**					Responsável
1.	Verificar na Prefeitura se há contrato semelhante para possível aditamento.					Licitações

#### RISCO 02– Licitação Deserta ou Fracassada

Probabilidade:		Muito baixa	Baixa	Média	x	Alta
Impacto:		Muito baixa	Baixa	Média	x	Alta
Id	Danos					
1.	Deixar de atender as necessidades da Guarda Civil Municipal.					
Id	Ação Preventiva*					Responsável
1.	Fazer a licitação com maior brevidade					Departamento de Compras
2.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas					Equipe de Licitações
Id	Ação de Contingência**					Responsável
1.	Verificar na Prefeitura se há contrato semelhante para possível aditamento.					Licitações

Taubaté, 21 de junho de 2023

Wagner de Oliveira  
Coordenador Logístico  
Secretaria de Segurança Pública

Carlos Alberto de Souza  
Secretário de Segurança Pública



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023**

**ANEXO – XIII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (item 4.2. do checklist da Procuradoria Administrativa)**

#### **1.1. Do Objeto**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a Aquisição de Camisa tática manga longa com Emblemas e Calça tática para a Guarda Civil Municipal.

Adquirir camisa tática de manga longa com emblemas e calça tática podem oferecer diversas vantagens em determinadas situações. Essas peças são projetadas especificamente para atender às necessidades de profissionais de segurança, e para atividades ao ar livre que exigem funcionalidade e desempenho.

<b>Itens</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
1	Camisa tática manga longa com Emblemas	PÇ	300
2	Calça tática	PÇ	300

#### **1.2. Especificação do Objeto (item 4.12. do checklist da Procuradoria Administrativa)**

##### **1.2.1. CAMISA TÁTICA MANGA LONGA COM EMBLEMA**

#### **OBJETIVO**

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do fardamento

#### **Aplicação**

A Camisa Tática será utilizada pelos agentes de de ambos os sexos.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICAVEIS**

Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:

<b>Número</b>	<b>Título</b>
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 12546	Materiais Têxteis – Ligamentos Fundamentais de tecidos Planos - Terminologia
ABNT NBR 10588	Tecidos Planos – Determinação da densidade dos fios
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
ABNT NBR 11912	Materiais têxteis — Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em dinamômetro tipo CRT
ASTM D 2261	Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)
NBR 9925/2009	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
ISO 12945-1	"Textiles – "Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method".
AATCC 20	"Fibers in Textiles: Identification".
AATCC 20 A	"Analysis of Textiles: Quantitative".
AATCC 147	"Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method".
AATCC 22	<b>Test Method for Water Repellency: Spray</b>
AATCC 118	Test Method for Oil Repellency
AS/NZS 4399	"Sun protective clothing - Evaluation and classification".
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

#### **Amostragem**

##### **Amostra**

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

##### **Inspeção visual e verificação de medidas**

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **1.1.3.**

As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniforme para efeito de aprovação de amostras;

### **1.1.4.**

As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

### **Defeitos**

A Camisa Tática deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

### **Tecido**

A Camisa não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

### **Costuras**

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

### **Diferença de tonalidade**

Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido plano e malha, entre suas partes (Ex.: manga e peito; cintura e laterais).

### **Aviamentos**

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.

### **Simbologia**

Não serão aceitas emblemas com defeito na aplicação

### **Embalagens**

**Embalagem individual:** Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV.**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### Matéria prima

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100% Políester Acabamento dry	± 3%
Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	± 5%

Tabela 2 – características da malha

### Cor padrão da malha

A cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE, deverá ser o mais aproximado ao tom da cor do tecido plano.

### Tecido das mangas e gola (tecido plano)

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Gramatura	NBR 10591	247 g/m <sup>2</sup>	±5%
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	48% Poliéster 52% Algodão	±3%
Armação	NBR 12546	Sarja 3x1 Rip Stop	-
Densidade	NBR 10588	Urdume 43 fios/cm	±4
	NBR 10588	Trama 23 fios/cm	±4
Resistência a tração	NBR 11912	Urdume 80 kgf	mínimo
		Trama 29 kgf	mínimo
Resistência ao alongamento	NBR 11912	Urdume 12% Trama 18%	mínimo
Resistência ao rasgo	ASTM D2261	Urdume 3 kgf	mínimo
		Trama 2,3 kgf	mínimo
Esgarçamento na costura	NBR 9925/2009	Urdume 4 mm	máximo
		Trama 4 mm	máximo
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1:2000	Padrão: 4	mínimo
Solidez da cor ao suor ácido	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	mínimo



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Solidez da cor ao suor alcalino	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez a prensagem seco	NBR10188:2017	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez a prensagem úmido	NBR10188:2017	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez da cor a fricção	NBR ISO 105 X12	Seco 3-4 Úmido 3	mínimo
Solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração 3-4	mínimo
Solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105 C06-A1M	Alteração 3-4	mínimo
Solidez da cor a luz 40h	ISO 105 B02	Alteração 4	mínimo
Repelência à água	AATCC 22	70 (ISO 5)	mínimo
Repelência ao óleo	AATCC 118	Avaliação: Grau 2	mínimo
Etiquetas de identificação		Deve ter etiqueta do fabricante e da confecção	Pré-requisito
Proteção UV	AS/NZS 4399	50+	mínimo

Tabela 3 – Características do tecido plano

### Cor padrão do Tecido plano

A cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE, será estabelecida a partir das coordenadas colorimétricas conforme tabela:

Sistema CIE Lab
Espaço de Cor CMC 2:1
Iluminante D65 - 10°
$L^* = 17,95$
$a^* = -0,07$
$b^* = -4,65$
$\Delta E \leq 1,50$

Cor padrão - Coordenadas.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF), tecido plano**

<b>Item</b>	<b>Classificação</b>
Tecido plano	+50

Tabela – Valores de UPF segundo a Norma **AS: NZS 4399:1996**

### **Emblemas**

Para a execução dos emblemas da Guarda Civil Municipal de Taubaté, será utilizada Patch – bordado de alta definição em tear jacquard.

### **Descrição do Produto – Camisa Tática manga longa**

Camisa Tática confeccionada nos tecidos especificados nas tabelas 2 e 3 (ver figuras ao final dessa norma);

#### **-Frente e Costas:**

Frente e Costas com mangas e gola em tecido plano e corpo em malha.

Frente com abertura fechada por zíper de trava em vislon, cor preto, que termina na extremidade inferior da gola. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas em aproximadamente 18 cm, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. Aplicação de velcro 2,0 x 12,0 cm para aplicação de tarjeta no peito direito de quem veste.

-Costas com recorte (cachaceira) abaixo da gola em forma de “U”.

#### **Gola:**

Gola alta (tipo padre) em tecido plano medindo 4,0 cm de altura. Fechamento através de botão de pressão (cor preto) com uma alheta de proteção do mesmo tecido. Gola em entretela fina.

Abertura da frente fechada por zíper de vislon com trava, na cor preto de 19 cm. Com início no peito e final na parte inferior da gola.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **-Mangas:**

Mangas tipo raglã em tecido plano. Punhos ajustados por ilhetas em tecido duplo presa na costura de união das extremidades do punho. Ilheta medindo 9,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior (do lado da abertura do punho) chanfrada. Fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da ilheta, medindo 5,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá comprimento variável entre 18 e 20 cm de comprimento por 5 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 1,0 cm de distância da costura de fechamento da manga.

### **-Punhos:**

Punhos das mangas com bainha virado duas vezes para dentro medindo 5,0 cm de largura

### **-Reforço do cotovelo (na manga):**

Reforço do cotovelo no mesmo tecido sobreposto à manga, em formato hexagonal medindo 22 cm comprimento por 14 cm de largura (na altura dos bicos laterais). Tendo sua base superior (voltada para ombro) 8,5 cm de largura e a base inferior (voltada para o punho) 10,5 cm de largura. Com duas pence de 5,5 cm de comprimento partindo da extremidade de cada bico lateral ao centro do reforço. Reforço posicionado sobre a manga a uma distancia aproximada de 12, 5 cm da bainha do punho, podendo essa distancia variar de acordo com o tamanho de cada peça.

### **-Bolsos (na manga):**

Dois bolsos embutidos fechados por zíper de vislão preto com trava de 15 cm, que fecha em direção ao ombro. Os bolsos são aplicadas na parte frontal da manga a uma distancia de aproximadamente 12 cm na costura da manga ragla. Em relação à costura de junção das mangas, a extremidade final do zíper ficará à uma distancia de aproximadamente 6,5 cm e a base 4,5 cm.

O forro interno dos bolsos serão do mesmo tecido plano da peça, medindo 19,5 cm de comprimento e 16 cm de largura.

### **-Recortes laterais:**

Frente e Costas com recortes laterais em malha, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, aproximadamente 18 cm. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, começando na barra com aproximadamente 11,5 cm e finalizando com aproximadamente 8cm de largura após as axilas.

### **-Emblemas e logotipo:**

Os emblemas serão produzidos em bordado tipo patch, aplicados nas mangas através de processo de costura:

-Brasão da GCM: Aplicado na manga direita de quem veste a uma distancia de aproximadamente 20 cm da gola.

-Bandeira de Taubaté: Aplicado na manga esquerda de quem veste a uma distancia de aproximadamente 20 cm da gola.

-Distintivo da GCM: Aplicado no peito esquerdo de quem veste



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

-Velcro Medindo 11,5 x 2,5mm: Aplicado no peito direito de quem veste

-Velcro na gola 20 x 40mm: Aplicado na horizontal um do lado direito e um do lado esquerdo proximo ao zipper aproximadamente 20mm

### **Silk**

Aplicação de silkscreen na parte superior das costas (abaixo da cachaceira) com a inscrição "GCM" na cor cinza metálico. Dimensões do silk: 24 cm de comprimento x 8,5cm de altura aproximadamente.

### **-Bainha da barra:**

Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura. Pespontada com costura dupla.

### **-Etiqueta de conservação da peça:**

Etiqueta de identificação e conservação inserida internamente nas costas abaixo do degolo.

**Tabela - Dimensoes (Medidas do produto acabado)**

TABELA	TAMANHOS (MEDIDAS EM CM)								
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG	TOLERANCIA
<b>MEDIDAS</b>									
<b>COMPRIMENTO TOTAL</b>	64	65	67	71	73	74	74	75	± 1,0 CM
<b>MANGA LONGA (gola ate o final do punho)</b>	73	74	75	76	77	77	77	77	± 0,5 CM
<b>TORAX</b>	49	51	53	56	57	59	62	64	± 1,0 CM
<b>OMBRO</b>	11	12	13	14	16	17	18	19	± 1,0 CM
<b>RECORTE LATERAL</b>	51	53	55	58	60	62	64	66	± 1,0 CM
<b>LARGURA DA BARRA</b>	49	51	53	56	57	59	62	64	± 1,0 CM
<b>BOCA DA MANGA</b>	14	15	16	17	18	19	20	21	± 1,0 CM



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### Aviamentos e consumo da matéria prima

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
<b>Zíper Sintético com trava automática:</b> Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliéster – 4,00 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 15 mm (aprox.)	3 unidade	Cadarço: preto Cremalheira / Cursor e Terminais: preto	- bolso das mangas e peito
<b>Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon:</b> medindo 12,0 x 2,0 cm de largura	2 unidades	preto	- Peito direito e esquerdo
<b>Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon:</b> medindo 18 a 20 cm x 5cm de largura	2 unidades	preto	- Punho das mangas
<b>Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon:</b> medindo 5,0 x 5,0cm de largura	2 unidades	preto	- Punho das mangas

### Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Pregar fecho de contato	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fazer pence na proteção do cotovelo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Pregar manga raglan na frente e nas costas e ombros	ponto fixo 2 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 0,5	±
Fechar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 0,5	±
Pregar gola no degolo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 0,5	±
Pespontar zíper em toda sua volta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 0,5	±
Fechar extremidade inferior da gola com pesponto, inserindo também a etiqueta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 0,5	±
Pespontar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 0,5	±
Unir extremidades do punho embutindo aleta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 0,5	±
Fechar a parte de baixo do punho casando costuras	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 0,5	±
Fazer pesponto duplo na parte de baixo do punho	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 0,5	±
Fechar manga	overloque 5 linhas	agulha	Tex 24	1,0	4,0 0,5	±
		loopers	Tex 18			
Prender recorte lateral na frente e nas costas	overloque 5 linhas	agulha	Tex 24	1,0	4,0 0,5	±
		loopers	Tex 18			
Pespontar punho na manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	5,5/0,2	4,0 0,5	±
Fechar punho com pesponto duplo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0, 6	4,0 0,5	±
Fazer bainha da barra	ponto fixo 2 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0, 6	4,0 0,5	±

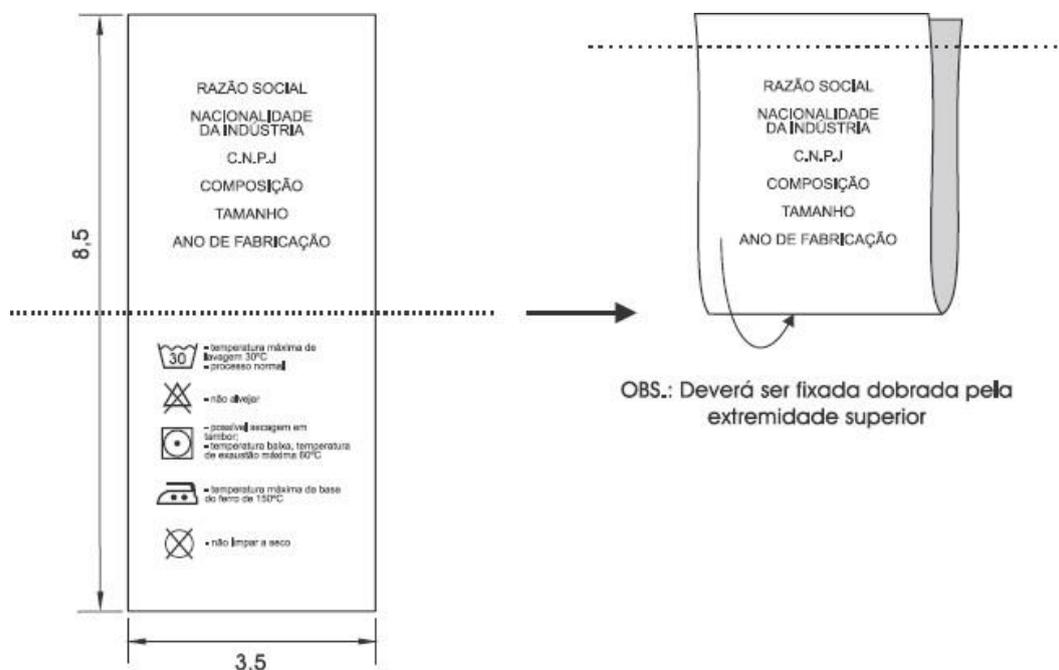
Tabela – Costuras.

### Etiqueta



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo



OBS.: Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta

Figura – Etiqueta com informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça (símbolos de cuidados meramente ilustrativos)

**Nota:** As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma **NBR NM ISO 3758** e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

### Observações:



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Após a empresa ser declarada adjudicatária, deverá encaminhar uma peça de cada tamanho conforme grade abaixo, aos cuidados da Secretaria de Segurança para seleção dos tamanhos em até 5 (cinco) dias após a convocação, a qual já servira como amostra.

### Grade de tamanhos

- Tamanho PP – 01 peça
- Tamanho P – 01 peça
- Tamanho M – 01 peça
- Tamanho G – 01 peça
- Tamanho GG – 01 peça
- Tamanho XG – 01 peça
- Tamanho XGG – 01 peça
- Tamanho EXG – 01 peça

\* Imagem ilustrativa:





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **1.2.2. CALÇA TÁTICA**

#### **OBJETIVO**

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento de fardamento.

#### **Aplicação**

A Calça Tática será utilizada pelos agentes de ambos os sexos.

#### **NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICAVEIS**

Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:

<b>Número</b>	<b>Título</b>
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 12546	Materiais Têxteis – Ligamentos Fundamentais de tecidos Planos - Terminologia
ABNT NBR 10588	Tecidos Planos – Determinação da densidade dos fios
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
ABNT NBR 11912	Materiais têxteis — Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em dinamômetro tipo CRT



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

ASTM D 2261	Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)
NBR 9925/2009	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
ISO 12945-1	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”.
AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A	“Analysis of Textiles: Quantitative”.
AATCC 147	“Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method”.
AATCC 22	<b>Test Method for Water Repellency: Spray</b>
AATCC 118	Test Method for Oil Repellency
AS/NZS 4399	“Sun protective clothing - Evaluation and classification”.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Tabela – Listagem de normas e documentos.

### **CONDIÇÕES GERAIS**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **Amostragem**

#### **Amostra**

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

#### **Inspeção visual e verificação de medidas**

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;

As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão de Permanente de Uniformes para efeito de aprovação de amostras;

As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão de Permanente de Uniformes, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

#### **Defeitos**

A Calça Tática deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

#### **Tecido**

A Calça Tática não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

#### **Costuras**

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

#### **Diferença de tonalidade**

Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido entre suas partes (Ex.: bolsos, portinholas, reforços.....)

#### **Aviamentos**

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão de Permanente de Uniformes, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.

#### **Embalagens:**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**Embalagem individual:** Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

### Tecido

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Gramatura	NBR 10591	247 g/m <sup>2</sup>	±5%
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	48% Poliéster 52% Algodão	0
Armação	NBR 12546	Sarja Rip Stop	-
Densidade	NBR 10588	Urdume 43 fios/cm	±4
	NBR 10588	Trama 23 fios/cm	±4
Resistência a tração	NBR 11912	Urdume 80 kgf	mínimo
		Trama 29 kgf	mínimo
Resistência ao alongamento	NBR 11912	Urdume 12% Trama 18%	mínimo
Resistência ao rasgo	ASTM D2261	Urdume 3 kgf	mínimo
		Trama 2,3 kgf	mínimo
Esgarçamento na costura	NBR 9925/2009	Urdume 4 mm	máximo
		Trama 4 mm	máximo
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1:2000	Padrão: 4	mínimo
Solidez da cor ao suor ácido	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez da cor ao suor alcalino	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez a prensagem seco	NBR10188:2017	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez a prensagem úmido	NBR10188:2017	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez da cor a fricção	NBR ISO 105 X12	Seco 3-4 Úmido 3	mínimo
Solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração 3-4	mínimo
Solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105 C06-A1M	Alteração 3-4	mínimo
Solidez da cor a luz 40h	ISO 105 B02	Alteração 4	mínimo



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Repelência à água	AATCC 22	70 (ISO 5)	mínimo
Repelência ao óleo	AATCC 118	Avaliação: Grau 2	mínimo
Etiquetas de identificação		Deve ter etiqueta do fabricante e da confecção	Pré-requisito
Proteção UV	AS/NZS 4399	50+	mínimo

Tabela – Características do tecido plano

### **Cor padrão do Tecido plano**

A cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE, será estabelecida a partir das coordenadas colorimétricas conforme tabela:

Sistema CIE Lab
Espaço de Cor CMC 2:1
Iluminante D65 - 10°
L* = 17,95
a* = -0,07
b* = -4,65
$\Delta E \leq 1,50$

Cor padrão - Coordenadas.

### **Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF), tecido plano**

<b>Item</b>	<b>Classificação</b>
Tecido plano:	+50

Tabela – Valores de UPF segundo a Norma **AS: NZS 4399:1996**

### **Descrição da Calça Tática**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **- Cós da calça:**

Cós reto medindo 4,5 cm de largura com túnel sobreposto de mesmo tecido da calça e transpassado nas laterais do dianteiro, com elástico na cor preta medindo 3,0 cm de largura. O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro.

Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,0 cm de largura e 6,5 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,0 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais.

Cós com abotoamento transpassado. Pontas do cós (lado direito e esquerdo do usuário) com caseado para abotoamento feito por um botão de massa preto, medindo 1,8 cm de diâmetro. O cós será abotoado por dois botões.

### **- Braguilha e pertingal:**

Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento viriavel de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de vilson preto com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variavel de acordo com o tamanho da peça.

### **- Reforço do entre pernas:**

Reforço dianteiro no mesmo tecido em formato retangular com inicio na costura do gancho (6,5cm de largura) e comprimento até o a costura do reforço de joelhos (finalizando com 5cm de largura). Reforço traseiro no mesmo tecido com inicio na costura do gancho (5,0 cm de largura) finalizando em zero à 6cm da costura do reforço dos joelhos (na área entre gancho e entre pernas). Reforços pregados e pespontados com duas costuras.

### **- Bolsos dianteiros:**

Dianteiro com 3 bolsos.

Dois bolsos na lateral com formato de “trapézio retangulo”, com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas inferiores e superiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,0 cm de largura e abertura inferior com 6,0 cm. Os bolsos terão 19cm de comprimento na costura lateral e 15,5 cm na outra lateral. Espelho interno no mesmo tecido da calça com largura mínima de 11cm. Logo abaixo dos bolsos haverá um reforço do mesmo tecido que se estende até a portinhola do bolso lateral da perna, possuindo sua base inferior o comprimento de 6 a 8,5cm de comprimento de acordo com cada tamanho.

Um bolso embutido aplicado no dianteiro direito de quem veste, com abertura de 2,5 cm, vivo de 2,0 cm e largura de 10,5 cm. Bolso com 1 pesponto, localizado a aproximadamente 12 cm da base inferior do cós e a 4,0 cm do bolso lateral.

Forro dos bolsos em Tela (ou tafetá) 65% algodão e 35% poliéster na cor preta. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do cós) e acabamento de viés rebatido.

### **- Bolsos laterais (pernas):**

Dois bolsos chapados fechados por portinholas, com inclinação de 15° para dentro. Bolsos e portinholas com cantos inferiores (voltadas para dentro) chanfrados. Os demais cantos (inferior e



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

superiores) retos.

Bolsos medindo 17,0 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 17cm no centro e 13 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 13,5 cm de largura e cantos chanfrados com 5 cm.

Portinholas aplicadas a 0,5cm acima dos bolso sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 5,5 cm na lateral voltada para o traseiro, 6,0 cm no centro e 4 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 15 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores.

Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do cós, aplicados sobre as costuras da lateral da calça, distribuindo metade do bolso para cada lado. Bolsos liso sem pregas ou foles. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores.

Bolsos fechados por duas tiras de velcro medindo 4,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.

### **- Reforço dos joelhos (dianteiro)**

Reforço na altura do joelho, posicionado a 3cm abaixo do bolso lateral. Reforço com formato arredondado, com 24,5 cm de altura central (com recorte) e 19,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 7,5 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm

### **- Traseiro:**

Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cós, com 5,0 cm de altura. Laterais e centro (costura) com 6,0 cm de altura. Pesponto duplo.

### **- Bolsos traseiros:**

Dois bolsos traseiros chapados fechados por portinholas. Cantos inferiores (bolsos e portinholas) com chanfres nas laterais externas.

Bolsos aplicados as 1 cm da costura da pala medindo 14,5 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,5 cm na lateral do lado interno, 16 cm no centro e 12 cm nas laterais externas. A base inferior terá 11 cm de largura e cantos chanfrados com 4 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Haverá ainda uma costura com pesponto duplo aplicado na vertical (centro do bolso), porém sua abertura não será repartida.

Portinholas embutidas na costura da pala sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral do lado interno, 6,5 cm no centro e 3,5 cm nas laterais externas. A base inferior terá 12 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm.

Bolsos fechados por duas tiras de velcro medindo 4,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.

### **- Bainha da barra**

Bainha da barra medindo 3,0 cm de largura, com ajustador formado por ilheta e velcro.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Ilheta 12 cm de comprimento e 5,0 cm de altura, aplicada da costura lateral externa da calça, com fechamento voltado para o traseiro.

Velcro tipo macho medindo 7,5 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado no lado interna da ilheta.

Velcro tipo fêmea medindo 15 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado na barra (lado traseiro) da calça, distando 5,0 cm da costura da lateral externa.

Tabela – Medidas Básicas – peça

TABELA	Tamanhos (medidas em centímetros)							
	30	40	42	44	46	48	50	52
Medidas Básicas	30	40	42	44	46	48	50	52
CINTURA	40	42	44	46	48	50	52	54
CINTURA ESTICADA	44	46	48	50	52	54	56	58
QUADRIL	51	53	55	57	59	61	63	65
GANCHO DIANTEIRO (sem)	23	24	25	26	27	28	29	30
GANCHO TRASEIRO (sem)	33	34	35	36	37	38	39	40
LATERAL (sem cós)	9	10	10	10	10	10	11	11
ENTREPERNAS	7	80	81	82	83	84	85	86
ABERTURA DA PERNA (esticada)	19	20	21	22	23	24	25	26
ABERTURA DA PERNA (franzida)	10	11	12	13	14	15	16	17

### Aviamentos e consumo da matéria prima



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

<b>AVIAMENTOS</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Cor</b>	<b>Aplicação</b>
<b>Zíper de Vislon com trava automática</b> Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliéster – 4,00 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 15 mm (aprox.)	1 unidade	Cadarço: preto Cremalheira/ Cursor e Terminais: preto	- braguilha
<b>Botão de massa:</b> Medindo 18mm com 4 furos,	2 unidades	Da cor do tecido	- Cós
<b>Linhas 80:</b> De poliéster/algodão	-	Cor do tecido	costuras
<b>Elastico:</b> De 3 cm	2 unidades	preto	Cós
<b>Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon:</b> medindo 15,0 cm x 5,0	2 unidades	preto	- Barra da calça
<b>Fecho de contato macho (lado aspero) de Nylon:</b> medindo 7,5 cm x 5,0	2 unidades	preto	- Ilhetas de ajuste
<b>Fecho de contato macho (lado macio) de Nylon:</b> medindo 4,0 cm x 2,0	8 unidades	preto	- Portinholas dos bolsos laterais e traseiros
<b>Fecho de contato macho (lado aspero) de Nylon:</b> medindo 4,0 cm x 2,0	8 unidades	preto	- Bolsos laterais e traseiros



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Pregar fecho de contato, bainha, pences, vivos e forro dos bolsos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	80	0,2	4,0 ± 0,5
Bolsos, portinholas, pala, reforços, passantes, ganchos, braguilha, ilhetas e lateral de calça.	ponto fixo 2 agulha	agulha e bobina	80	0,2 /0, 6	4,0 ± 0,5
Partes desfiadas do tecido	overloque	agulha e bobina	chul ear	1,0	4,0 ± 0,5
Ilhargas	interloque	agulha	Tex 80  chul ear	1,0	4,0 ± 0,5

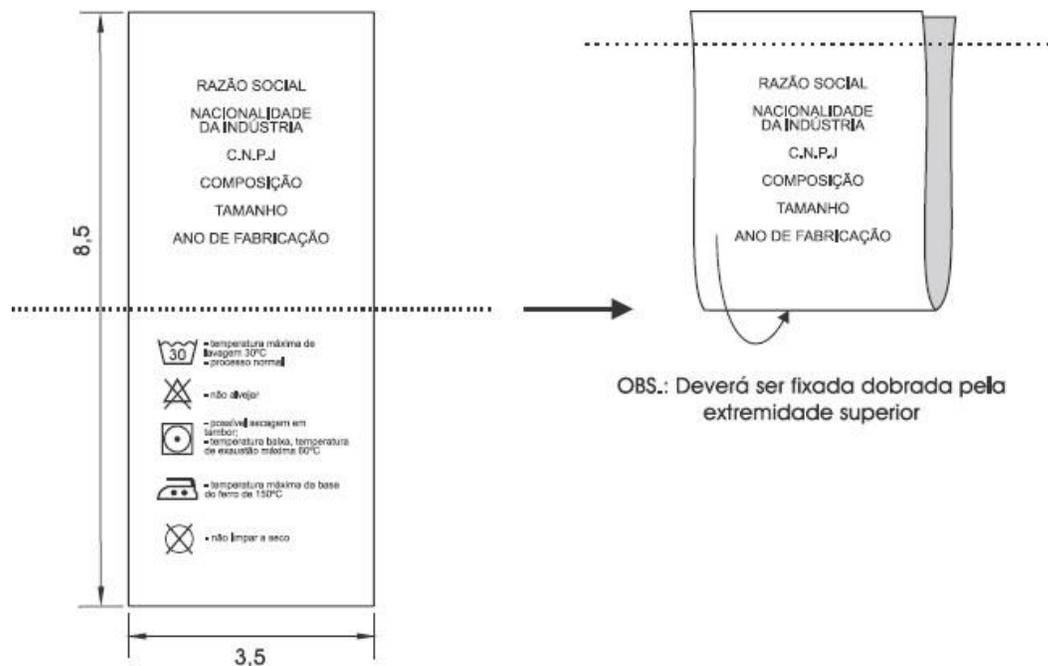
Tabela – Costuras.

### Etiqueta



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo



OBS.: Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta

Figura – Etiqueta com informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça (símbolos de cuidados meramente ilustrativos)

**Nota:** As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma **NBR NM ISO 3758** e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

### Observações:

Após a empresa ser declarada adjudicatária, deverá encaminhar uma peça de cada tamanho conforme grade abaixo, aos cuidados da Secretaria de Segurança para seleção dos tamanhos em até 5



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

(cinco) dias após a convocação, a qual já servira como amostra.

### Grade de tamanhos

- Tamanho 38 – 01 peça
- Tamanho 40 – 01 peça
- Tamanho 42 – 01 peça
- Tamanho 44 – 01 peça
- Tamanho 46 – 01 peça
- Tamanho 48 – 01 peça
- Tamanho 50 – 01 peça
- Tamanho 52 – 01 peça
- Tamanho 54 – 01 peça
- Tamanho 56 – 01 peça
- Tamanho 58 – 01 peça
- Tamanho 60 – 01 peça
- Tamanho 62 – 01 peça
- Tamanho 64 – 01 peça

\*Foto ilustrativa



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*





*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

1

Após aprovação da amostra será enviada a grade de tamanhos o qual a empresa deverá fornecer.

<b>Itens</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
1	Camisa tática manga longa com Emblemas	PÇ	300
2	Calça tática	PÇ	300

### **1.3. Condições de Entrega**

#### **1.3.1. Local e Prazo de Entrega (item 4.13. do checklist da Procuradoria Administrativa)**

**1.3.2. Condições de entrega e/ou fornecimento:** Os materiais deverão ser entregue conforme cronograma após a assinatura do contrato;

**1.3.3. Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL – Avenida Amador Bueno da Veiga, 1211 Jaraguá – Taubaté/SP. Horário de funcionamento: Segunda a Sexta das 08h00 às 17h00;

**1.3.4. Cronograma de Entrega:** Os materiais deverão ser entregue em até 30 dias após a publicação do contrato.

### **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (item 4.4. do checklist da Procuradoria Administrativa)**

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência.

O recebimento dos equipamentos ficará a cargo da Secretaria de Segurança, que verificará as especificações dos itens recebidos, se reservando o direito de recusa em caso das especificações estabelecidas não forem atendidas.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (item 4.3. do checklist da Procuradoria Administrativa)**

Ao Depto. de Compras, solicito a compra de camisa tática manga longa com emblemas e calça tática, nas quantidades e especificações citadas na definição do objeto. A aquisição deste



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

objeto se faz necessário visto que a última compra tem aproximadamente 2 (dois) anos e estamos migrando para um material que dará mais conforto aos GCMs.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (item 4.5. do checklist da Procuradoria Administrativa)**

##### **4.1. Descrição técnica detalhada da Camisa Tática manga Longa com Emblemas:**

##### **1.2.1. CAMISA TÁTICA MANGA LONGA COM EMBLEMA**

##### **OBJETIVO**

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do fardamento

##### **Aplicação**

A Camisa Tática será utilizada pelos agentes de de ambos os sexos.

##### **NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICAVEIS**

Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:

<b>Número</b>	<b>Título</b>
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 12546	Materiais Têxteis – Ligamentos Fundamentais de tecidos Planos - Terminologia
ABNT NBR 10588	Tecidos Planos – Determinação da densidade dos fios



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
ABNT NBR 11912	Materiais têxteis — Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em dinamômetro tipo CRT
ASTM D 2261	Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)
NBR 9925/2009	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
ISO 12945-1	"Textiles – "Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method".
AATCC 20	"Fibers in Textiles: Identification".
AATCC 20 A	"Analysis of Textiles: Quantitative".
AATCC 147	"Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method".
AATCC 22	<b>Test Method for Water Repellency: Spray</b>
AATCC 118	Test Method for Oil Repellency
AS/NZS 4399	"Sun protective clothing - Evaluation and classification".



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.
--------------------------------------------------------	-------------------------------------------------

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

#### **Amostragem**

##### **Amostra**

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

##### **Inspeção visual e verificação de medidas**

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;

##### **1.1.5.**

s medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniforme para efeito de aprovação de amostras;

A

##### **1.1.6.**

s demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

A

##### **Defeitos**

A Camisa Tática deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

##### **Tecido**

A Camisa não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

##### **Costuras**

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

##### **Diferença de tonalidade**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido plano e malha, entre suas partes (Ex.: manga e peito; cintura e laterais).

### **Aviamentos**

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.

### **Simbologia**

Não serão aceitas emblemas com defeito na aplicação

### **Embalagens**

**Embalagem individual:** Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV. **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

### **Matéria prima**

<b>ENSAIOS FÍSICOS</b>			
<b>Característica</b>	<b>Norma</b>	<b>Especificação</b>	<b>Tolerância</b>
<b>Composição</b>	AATCC 20 e AATCC 20A	100% Políester Acabamento dry	± 3%
<b>Gramatura</b>	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	± 5%

Tabela 2 – características da malha

### **Cor padrão da malha**

A cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE, deverá ser o mais aproximado ao tom da cor do tecido plano.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### Tecido das mangas e gola (tecido plano)

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Gramatura	NBR 10591	247 g/m <sup>2</sup>	±5%
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	48% Poliéster 52% Algodão	±3%
Armação	NBR 12546	Sarja 3x1 Rip Stop	-
Densidade	NBR 10588	Urdume 43 fios/cm	±4
	NBR 10588	Trama 23 fios/cm	±4
Resistência a tração	NBR 11912	Urdume 80 kgf	mínimo
		Trama 29 kgf	mínimo
Resistência ao alongamento	NBR 11912	Urdume 12% Trama 18%	mínimo
Resistência ao rasgo	ASTM D2261	Urdume 3 kgf	mínimo
		Trama 2,3 kgf	mínimo
Esgarçamento na costura	NBR 9925/2009	Urdume 4 mm	máximo
		Trama 4 mm	máximo
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1:2000	Padrão: 4	mínimo
Solidez da cor ao suor ácido	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez da cor ao suor alcalino	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez a prensagem seco	NBR10188:2017	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez a prensagem úmido	NBR10188:2017	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez da cor a fricção	NBR ISO 105 X12	Seco 3-4 Úmido 3	mínimo
Solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração 3-4	mínimo
Solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105 C06-A1M	Alteração 3-4	mínimo
Solidez da cor a luz 40h	ISO 105 B02	Alteração 4	mínimo
Repelência à água	AATCC 22	70 (ISO 5)	mínimo
Repelência ao óleo	AATCC 118	Avaliação: Grau 2	mínimo
Etiquetas de identificação		Deve ter etiqueta do fabricante e da confecção	Pré-requisito
Proteção UV	AS/NZS 4399	50+	mínimo



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Tabela 3 – Características do tecido plano

### **Cor padrão do Tecido plano**

A cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE, será estabelecida a partir das coordenadas colorimétricas conforme tabela:

Sistema CIE Lab
Espaço de Cor CMC 2:1
Iluminante D65 - 10°
$L^* = 17,95$
$a^* = -0,07$
$b^* = -4,65$
$\Delta E \leq 1,50$

Cor padrão - Coordenadas.

### **Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF), tecido plano**

<b>Item</b>	<b>Classificação</b>
Tecido plano	+50

Tabela – Valores de UPF segundo a Norma **AS: NZS 4399:1996**

### **Emblemas**

Para a execução dos emblemas da Guarda Civil Municipal de Taubaté, será utilizada Patch – bordado de alta definição em tear jacquard.

### **Descrição do Produto – Camisa Tática manga longa**

Camisa Tática confeccionada nos tecidos especificados nas tabelas 2 e 3 (ver figuras ao final dessa norma);



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **-Frente e Costas:**

Frente e Costas com mangas e gola em tecido plano e corpo em malha.

Frente com abertura fechada por zíper de trava em vislon, cor preto, que termina na extremidade inferior da gola. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas em aproximadamente 18 cm, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. Aplicação de velcro 2,0 x 12,0 cm para aplicação de tarjeta no peito direito de quem veste.

-Costas com recorte (cachaceira) abaixo da gola em forma de "U".

### **Gola:**

Gola alta (tipo padre) em tecido plano medindo 4,0 cm de altura. Fechamento através de botão de pressão (cor preto) com uma alheta de proteção do mesmo tecido. Gola em entretela fina.

Abertura da frente fechada por zíper de vislon com trava, na cor preto de 19 cm. Com início no peito e final na parte inferior da gola.

### **-Mangas:**

Mangas tipo raglã em tecido plano. Punhos ajustados por ilhetas em tecido duplo presa na costura de união das extremidades do punho. Ilheta medindo 9,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior (do lado da abertura do punho) chanfrada. Fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da ilheta, medindo 5,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá comprimento variável entre 18 e 20 cm de comprimento por 5 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 1,0 cm de distância da costura de fechamento da manga.

### **-Punhos:**

Punhos das mangas com bainha virado duas vezes para dentro medindo 5,0 cm de largura

### **-Reforço do cotovelo (na manga):**

Reforço do cotovelo no mesmo tecido sobreposto à manga, em formato hexagonal medindo 22 cm comprimento por 14 cm de largura (na altura dos bicos laterais). Tendo sua base superior (voltada para ombro) 8,5 cm de largura e a base inferior (voltada para o punho) 10,5 cm de largura. Com duas pence de 5,5 cm de comprimento partindo da extremidade de cada bico lateral ao centro do reforço. Reforço posicionado sobre a manga a uma distância aproximada de 12, 5 cm da bainha do punho, podendo essa distância variar de acordo com o tamanho de cada peça.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **-Bolsos (na manga):**

Dois bolsos embutidos fechados por zíper de vislão preto com trava de 15 cm, que fecha em direção ao ombro. Os bolsos são aplicadas na parte frontal da manga a uma distância de aproximadamente 12 cm na costura da manga ragla. Em relação à costura de junção das mangas, a extremidade final do zíper ficará à uma distância de aproximadamente 6,5 cm e a base 4,5 cm.

O forro interno dos bolsos serão do mesmo tecido plano da peça, medindo 19,5 cm de comprimento e 16 cm de largura.

### **-Recortes laterais:**

Frente e Costas com recortes laterais em malha, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, aproximadamente 18 cm. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, começando na barra com aproximadamente 11,5 cm e finalizando com aproximadamente 8cm de largura após as axilas.

### **-Emblemas e logotipo:**

Os emblemas serão produzidos em bordado tipo patch, aplicados nas mangas através de processo de costura:

-Brasão da GCM: Aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.

-Bandeira de Taubaté: Aplicado na manga esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.

-Distintivo da GCM: Aplicado no peito esquerdo de quem veste

-Velcro Medindo 11,5 x 2,5mm: Aplicado no peito direito de quem veste

-Velcro na gola 20 x 40mm: Aplicado na horizontal um do lado direito e um do lado esquerdo próximo ao zíper aproximadamente 20mm

### **Silk**

Aplicação de silkscreen na parte superior das costas (abaixo da cachaceira) com a inscrição "GCM" na cor cinza metálico. Dimensões do silk: 24 cm de comprimento x 8,5cm de altura aproximadamente.

### **-Bainha da barra:**

Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura. Pespontada com costura dupla.

### **-Etiqueta de conservação da peça:**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Etiqueta de identificação e conservação inserida internamente nas costas abaixo do degolo.

Tabela - Dimensoes (Medidas do produto acabado)

TABELA	TAMANHOS (MEDIDAS EM CM)								
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG	TOLERANCIA
COMPRIENTO TOTAL	64	65	67	71	73	74	74	75	± 1,0 CM
MANGA LONGA (gola ate o final do punho)	73	74	75	76	77	77	77	77	± 0,5 CM
TORAX	49	51	53	56	57	59	62	64	± 1,0 CM
OMBRO	11	12	13	14	16	17	18	19	± 1,0 CM
RECORTE LATERAL	51	53	55	58	60	62	64	66	± 1,0 CM
LARGURA DA BARRA	49	51	53	56	57	59	62	64	± 1,0 CM
BOCA DA MANGA	14	15	16	17	18	19	20	21	± 1,0 CM

Aviamentos e consumo da matéria prima



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
<b>Zíper Sintético com trava automática:</b> Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliéster – 4,00 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 15 mm (aprox.)	3 unidade	Cadarço: preto Cremalheira / Cursor e Terminais: preto	- bolso das mangas e peito
<b>Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon:</b> medindo 12,0 x 2,0 cm de largura	2 unidades	preto	- Peito direito e esquerdo
<b>Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon:</b> medindo 18 a 20 cm x 5cm de largura	2 unidades	preto	- Punho das mangas
<b>Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon:</b> medindo 5,0 x 5,0cm de largura	2 unidades	preto	- Punho das mangas

### Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Ponto s/ cm
Pregar fecho de contato	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fazer pence na proteção do cotovelo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar manga raglan na frente e nas costas e ombros	ponto fixo 2 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Fechar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Pregar gola no degolo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar zíper em toda sua volta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Fechar extremidade inferior da gola com pesponto, inserindo também a etiqueta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Unir extremidades do punho embutindo aleta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fechar a parte de baixo do punho casando costuras	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fazer pesponto duplo na parte de baixo do punho	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Fechar manga	overloque 5 linhas	agulha	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Prender recorte lateral na frente e nas costas	overloque 5 linhas	agulha	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pespontar punho na manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	5,5/0,2	4,0 ± 0,5
Fechar punho com pesponto duplo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da barra	ponto fixo 2 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5

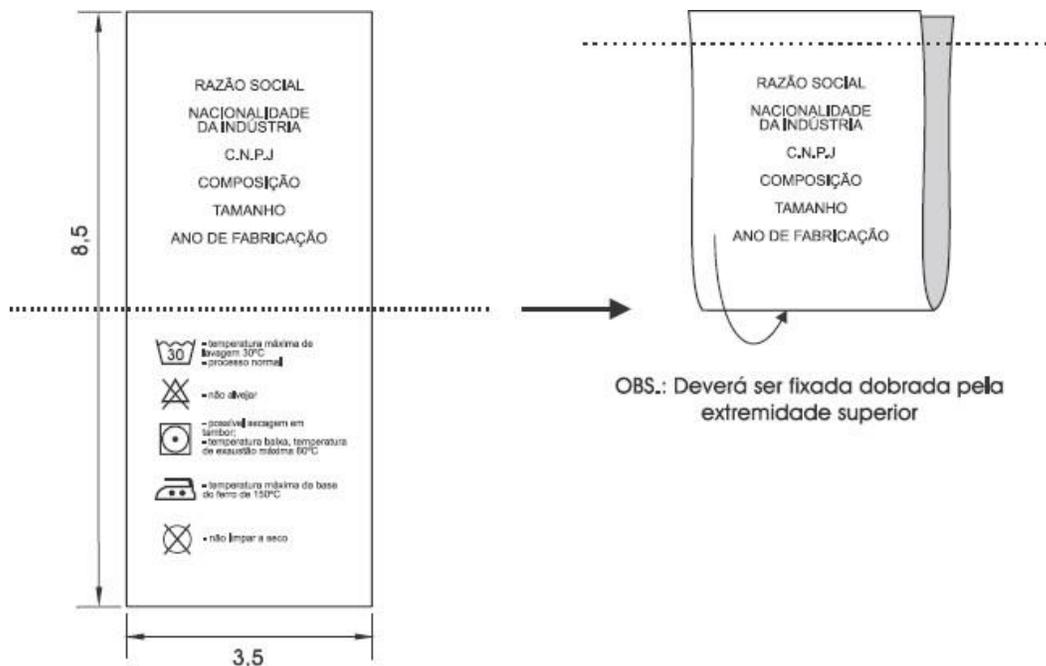
Tabela – Costuras.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### Etiqueta



OBS.: Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta

Figura – Etiqueta com informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça (símbolos de cuidados meramente ilustrativos)

**Nota:** As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma **NBR NM ISO 3758** e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

### Observações:



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Após a empresa ser declarada adjudicatária, deverá encaminhar uma peça de cada tamanho conforme grade abaixo, aos cuidados da Secretaria de Segurança para seleção dos tamanhos em até 5 (cinco) dias após a convocação, a qual já servira como amostra.

### Grade de tamanhos

- Tamanho PP – 01 peça
- Tamanho P – 01 peça
- Tamanho M – 01 peça
- Tamanho G – 01 peça
- Tamanho GG – 01 peça
- Tamanho XG – 01 peça
- Tamanho XGG – 01 peça
- Tamanho EXG – 01 peça

### 1.2.2. CALÇA TÁTICA

#### **OBJETIVO**

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento de fardamento.

#### **Aplicação**

A Calça Tática será utilizada pelos agentes de ambos os sexos.

#### **NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICAVEIS**

Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:

<b>Número</b>	<b>Título</b>
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

ABNT NBR 12546	Materiais Têxteis – Ligamentos Fundamentais de tecidos Planos - Terminologia
ABNT NBR 10588	Tecidos Planos – Determinação da densidade dos fios
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
ABNT NBR 11912	Materiais têxteis — Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em dinamômetro tipo CRT
ASTM D 2261	Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)
NBR 9925/2009	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
ISO 12945-1	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”.
AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A	“Analysis of Textiles: Quantitative”.
AATCC 147	“Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method”.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

AATCC 22	<b>Test Method for Water Repellency: Spray</b>
AATCC 118	Test Method for Oil Repellency
AS/NZS 4399	“Sun protective clothing - Evaluation and classification”.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Tabela – Listagem de normas e documentos.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

#### **Amostragem**

##### **Amostra**

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

##### **Inspeção visual e verificação de medidas**

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 301/2015** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;

As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão de Permanente de Uniformes para efeito de aprovação de amostras;

As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão de Permanente de Uniformes, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

##### **Defeitos**

A Calça Tática deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

##### **Tecido**

A Calça Tática não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **Costuras**

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

### **Diferença de tonalidade**

Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido entre suas partes (Ex.: bolsos, portinholas, reforços.....)

### **Aviamentos**

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão de Permanente de Uniformes, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.

### **Embalagens:**

**Embalagem individual:** Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

### **Tecido**

<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Gramatura	NBR 10591	247 g/m <sup>2</sup>	±5%
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	48%Poliéster 52% Algodão	0
Armação	NBR 12546	Sarja Rip Stop	-
Densidade	NBR 10588	Urdume 43 fios/cm	±4
	NBR 10588	Trama 23 fios/cm	±4
Resistência a tração	NBR 11912	Urdume 80 kgf	mínimo
		Trama 29 kgf	mínimo
Resistência alongamento <sup>ao</sup>	NBR 11912	Urdume 12% Trama 18%	mínimo
Resistência ao rasgo	ASTM D2261	Urdume 3 kgf	mínimo
		Trama 2,3 kgf	mínimo
Esgarçamento na costura	NBR 9925/2009	Urdume 4 mm	máximo
		Trama 4 mm	máximo



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1:2000	Padrão: 4	mínimo
Solidez da cor ao suor ácido	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez da cor ao suor alcalino	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez a prensagem seco	NBR10188:2017	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez a prensagem úmido	NBR10188:2017	Alteração 4 Transferência 3	mínimo
Solidez da cor a fricção	NBR ISO 105 X12	Seco 3-4 Úmido 3	mínimo
Solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração 3-4	mínimo
Solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105 C06-A1M	Alteração 3-4	mínimo
Solidez da cor a luz 40h	ISO 105 B02	Alteração 4	mínimo
Repelência à água	AATCC 22	70 (ISO 5)	mínimo
Repelência ao óleo	AATCC 118	Avaliação: Grau 2	mínimo
Etiquetas de identificação		Deve ter etiqueta do fabricante e da confecção	Pré-requisito
Proteção UV	AS/NZS 4399	50+	mínimo

Tabela – Características do tecido plano

### Cor padrão do Tecido plano

A cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE, será estabelecida a partir das coordenadas colorimétricas conforme tabela:

Sistema CIE Lab
Espaço de Cor CMC 2:1
Iluminante D65 - 10°
L* = 17,95
a* = -0,07
b* = -4,65
$\Delta E \leq 1,50$

Cor padrão - Coordenadas.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF), tecido plano**

<b>Item</b>	<b>Classificação</b>
Tecido plano:	+50

Tabela – Valores de UPF segundo a Norma **AS: NZS 4399:1996**

### **Descrição da Calça Tática**

#### **- Cós da calça:**

Cós reto medindo 4,5 cm de largura com túnel sobreposto de mesmo tecido da calça e transpassado nas laterais do dianteiro, com elástico na cor preta medindo 3,0 cm de largura. O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro.

Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,0 cm de largura e 6,5 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,0 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais.

Cós com abotoamento transpassado. Pontas do cós (lado direito e esquerdo do usuário) com caseado para abotoamento feito por um botão de massa preto, medindo 1,8 cm de diâmetro. O cós será abotoado por dois botões.

#### **- Braguilha e pertingal:**

Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento viriavel de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de vilson preto com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variavel de acordo com o tamanho da peça.

#### **- Reforço do entre pernas:**

Reforço dianteiro no mesmo tecido em formato retangular com inicio na costura do gancho (6,5cm de largura) e comprimento até o a costura do reforço de joelhos (finalizando com 5cm de largura). Reforço traseiro no mesmo tecido com inicio na costura do gancho (5,0 cm de largura) finalizando em zero à 6cm da costura do reforço dos joelhos (na área entre gancho e entre pernas). Reforços pregados e pespontados com duas costuras.

#### **- Bolsos dianteiros:**

Dianteiro com 3 bolsos.

Dois bolsos na lateral com formato de “trapézio retangulo”, com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas inferiores e superiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

4,0 cm de largura e abertura inferior com 6,0 cm. Os bolsos terão 19cm de comprimento na costura lateral e 15,5 cm na outra lateral. Espelho interno no mesmo tecido da calça com largura mínima de 11cm. Logo abaixo dos bolsos haverá um reforço do mesmo tecido que se estende até a portinhola do bolso lateral da perna, possuindo sua base inferior o comprimento de 6 a 8,5cm de comprimento de acordo com cada tamanho.

Um bolso embutido aplicado no dianteiro direito de quem veste, com abertura de 2,5 cm, vivo de 2,0 cm e largura de 10,5 cm. Bolso com 1 pesponto, localizado a aproximadamente 12 cm da base inferior do cós e a 4,0 cm do bolso lateral.

Forro dos bolsos em Tela (ou tafetá) 65% algodão e 35% poliéster na cor preta. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do cós) e acabamento de viés rebatido.

### **- Bolsos laterais (pernas):**

Dois bolsos chapados fechados por portinholas, com inclinação de 15° para dentro. Bolsos e portinholas com cantos inferiores (voltadas para dentro) chanfrados. Os demais cantos (inferior e superiores) retos.

Bolsos medindo 17,0 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 17cm no centro e 13 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 13,5 cm de largura e cantos chanfrados com 5 cm.

Portinholas aplicadas a 0,5cm acima dos bolso sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 5,5 cm na lateral voltada para o traseiro, 6,0 cm no centro e 4 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 15 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores.

Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do cós, aplicados sobre as costuras da lateral da calça, distribuindo metade do bolso para cada lado. Bolsos liso sem pregas ou foles. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores.

Bolsos fechados por duas tiras de velcro medindo 4,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.

### **- Reforço dos joelhos (dianteiro)**

Reforço na altura do joelho, posicionado a 3cm abaixo do bolso lateral. Reforço com formato arredondado, com 24,5 cm de altura central (com recorte) e 19,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 7,5 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm

### **- Traseiro:**

Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cós, com 5,0 cm de altura. Laterais e centro (costura) com 6,0 cm de altura. Pesponto duplo.

### **- Bolsos traseiros:**

Dois bolsos traseiros chapados fechados por portinholas. Cantos inferiores (bolsos e portinholas) com chanfres nas laterais externas.

Bolsos aplicados as 1 cm da costura da pala medindo 14,5 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,5 cm na lateral do lado interno, 16 cm no centro e 12 cm nas laterais



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

externas. A base inferior terá 11 cm de largura e cantos chanfrados com 4 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Haverá ainda uma costura com pesponto duplo aplicado na vertical (centro do bolso), porém sua abertura não será repartida.

Portinholas embutidas na costura da pala sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral do lado interno, 6,5 cm no centro e 3,5 cm nas laterais externas. A base inferior terá 12 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm.

Bolsos fechados por duas tiras de velcro medindo 4,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.

### - Bainha da barra

Bainha da barra medindo 3,0 cm de largura, com ajustador formado por ilheta e velcro.

Ilheta 12 cm de comprimento e 5,0 cm de altura, aplicada da costura lateral externa da calça, com fechamento voltado para o traseiro.

Velcro tipo macho medindo 7,5 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado no lado interna da ilheta.

Velcro tipo fêmea medindo 15 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado na barra (lado traseiro) da calça, distando 5,0 cm da costura da lateral externa.

Tabela – Medidas Básicas – peça

<b>TABELA</b>	<b>Tamanhos (medidas em centímetros)</b>							
<b>Medidas Básicas</b>	<b>30</b>	<b>40</b>	<b>42</b>	<b>44</b>	<b>46</b>	<b>48</b>	<b>50</b>	<b>52</b>
<b>CINTURA</b>	40	42	44	46	48	50	52	54
	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0
<b>CINTURA ESTICADA</b>	44	46	48	50	52	54	56	58
	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0
<b>QUADRIL</b>	51	53	55	57	59	61	63	65
	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0
<b>GANCHO DIANTEIRO (sem</b>	23	24	25	26	27	28	29	30
<b>)</b>	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0
<b>GANCHO TRASEIRO (sem</b>	33	34	35	36	37	38	39	40
<b>)</b>	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0
<b>LATERAL (sem</b>	98	100	102	104	106	108	110	112
<b>cós)</b>	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0
<b>ENTREPERNAS</b>	79	80	81	82	83	84	85	86
	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0	,0



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

<b>ABERTURA DA PERNA (esticada)</b>	19	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0
<b>ABERTURA DA PERNA (franzida)</b>	10	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0

### Aviamentos e consumo da matéria prima

<b>AVIAMENTOS</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Cor</b>	<b>Aplicação</b>
<b>Zipper de Vislon com trava automática</b> Cursor: material Zamac / Cadaço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliéster – 4,00 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 15 mm (aprox.)	1 unidade	Cadaço: preto Cremalheira/ Cursor e Terminais: preto	- braguilha
<b>Botão de massa:</b> Medindo 18mm com 4 furos,	2 unidades	Da cor do tecido	- Cós
<b>Linhas 80:</b> De poliéster/algodão	-	Cor do tecido	costuras
<b>Elastico:</b> De 3 cm	2 unidades	preto	Cós
<b>Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon:</b> medindo 15,0 cm x 5,0	2 unidades	preto	- Barra da calça
<b>Fecho de contato macho (lado aspero) de Nylon:</b> medindo 7,5 cm x 5,0	2 unidades	preto	- Ilhetas de ajuste
<b>Fecho de contato macho (lado macio) de Nylon:</b> medindo 4,0 cm x 2,0	8 unidades	preto	- Portinholas dos bolsos laterais e traseiros



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

<b>Fecho de contato macho (lado aspero) de Nylon:</b> medindo 4,0 cm x 2,0	8 unidades	preto	- Bolsos laterais e traseiros
----------------------------------------------------------------------------	------------	-------	-------------------------------

### Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Pregar fecho de contato, bainha, pences, vivos e forro dos bolsos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	80	0,2	4,0 ± 0,5
Bolsos, portinholas, pala, reforços, passantes, ganchos, braguilha, ilhetas e lateral de calça.	ponto fixo 2 agulha	agulha e bobina	80	0,2 /0,6	4,0 ± 0,5
Partes desfiantes do tecido	overloque	agulha e bobina	chul ear	1,0	4,0 ± 0,5
Ilhargas	interloque	agulha	Tex 80 chul ear	1,0	4,0 ± 0,5

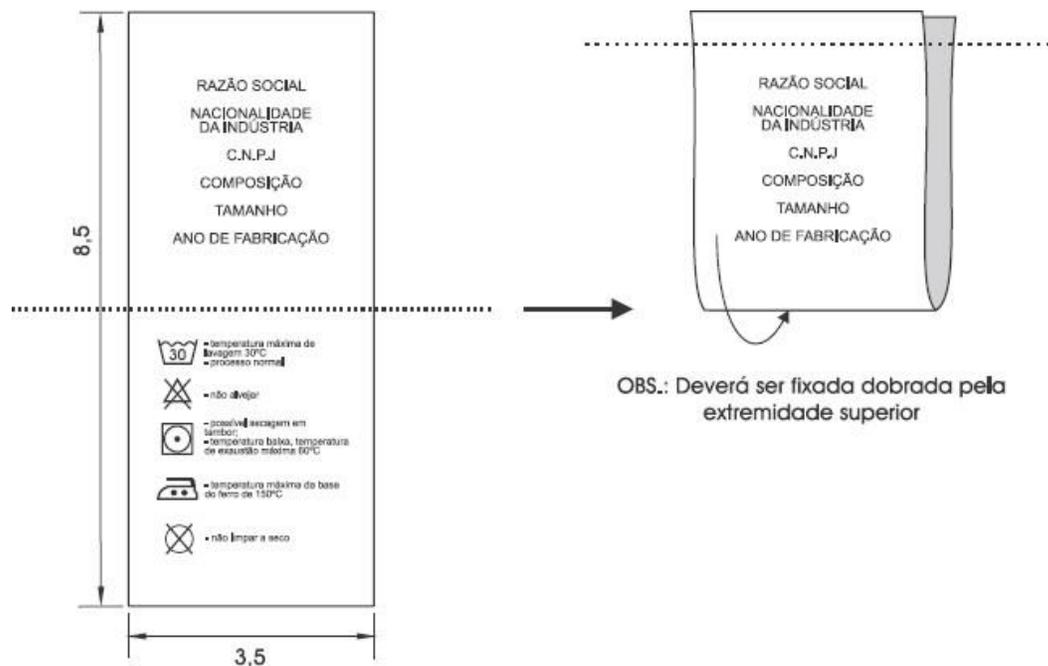
Tabela – Costuras.

### Etiqueta



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo



OBS.: Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta

Figura – Etiqueta com informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça (símbolos de cuidados meramente ilustrativos)

**Nota:** As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma **NBR NM ISO 3758** e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

### Observações:

Após a empresa ser declarada adjudicatária, deverá encaminhar uma peça de cada tamanho conforme grade abaixo, aos cuidados da Secretaria de Segurança para seleção dos tamanhos em até 5 (cinco) dias após a convocação, a qual já servirá como amostra.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### Grade de tamanhos

- Tamanho 38 – 01 peça
- Tamanho 40 – 01 peça
- Tamanho 42 – 01 peça
- Tamanho 44 – 01 peça
- Tamanho 46 – 01 peça
- Tamanho 48 – 01 peça
- Tamanho 50 – 01 peça
- Tamanho 52 – 01 peça
- Tamanho 54 – 01 peça
- Tamanho 56 – 01 peça
- Tamanho 58 – 01 peça
- Tamanho 60 – 01 peça
- Tamanho 62 – 01 peça
- Tamanho 64 – 01 peça

### **5. GARANTIA (item 4.14. do checklist da Procuradoria Administrativa)**

**Assistência técnica:** Garantia total (peças, acessórios, serviços e transporte) por 3 meses, contados a partir do dia útil subsequente à data do recebimento.

O fornecedor deverá realizar os serviços de garantia através de rede de assistência técnica credenciada do fabricante.

Durante o prazo de garantia, será substituído, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Taubaté, o equipamento defeituoso, podendo se necessário ser acionada assistência técnica, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento;

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO (item 4.6. do checklist da Procuradoria Administrativa)**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **6.1. A contratada obriga-se a:**

6.1.1. Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, Edital e da proposta, acompanhando da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. A licitante vencedora obriga-se a entregar o bem a que se refere este Termo de Referência de acordo, estritamente, com as especificações neste descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do objeto no todo ou em parte em que for constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações, mesmo após o recebimento definitivo;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de cinco dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, no Edital ou na minuta de contrato;

6.1.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.10. A Contratada deverá prestar informações apenas aos funcionários indicados pela Direção da Secretaria de Segurança, assegurando sigilo total das operações;

6.1.11. A Contratada deverá na entrega dos materiais apresentar a Nota Fiscal de fornecimento dos mesmos, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável indicado pela Secretaria de Segurança;

6.1.12. A Contratada deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) para o atendimento dos pedidos solicitados pela Secretaria de Segurança.

### **\* Obrigações da Contratante**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **6.2. A Contratante obriga-se a:**

- 6.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado pelo setor demandante;
- 6.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (item 4.7. do checklist da Procuradoria Administrativa)**

#### **7.1. Da Fiscalização e Acompanhamento:**

7.1.1. A fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Segurança, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente o fornecimento, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.

7.1.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto.

7.1.3. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus a Contratante.

7.1.4. O Departamento responsável pela fiscalização se reserva no direito de recusar os fornecimentos executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Contratante.

### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (item 4.8. do checklist da Procuradoria Administrativa)**

Os pagamentos referentes aos fornecimentos executados seguirão o estabelecido em PORTARIA SEFI Nº 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022:

Estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté e dá outras providências

Fernando Amâncio de Camargo, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de nº 57.667/2021, e:

Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços.

Resolve:

I - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data do Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1° ao 10° dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11° dia ao 20° dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21° dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

II – Na hipótese de ocorrer data de pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.

III – Excetuam-se do estabelecido no item I os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

IV – Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.

V – A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

VI – A presente Portaria substitui a Portaria SEAF de nº 108/2021. Secretaria de Finanças, 02 de Fevereiro de 2022.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Finanças

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (item 4.9. do checklist da Procuradoria Administrativa)**

Em acordo ao artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.447, de 12 de dezembro de 2022, no que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Taubaté.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Ainda de acordo com o Capítulo VI – Da pesquisa de preços, seguem informações mínimas necessárias sobre a pesquisa de preços que integra esse processo:

I – A cotação foi realizada pela equipe da Secretaria de Segurança Pública e considerou as informações técnicas disponibilizadas pelo requerente da demanda, por conhecer as especificidades do objeto a ser adquirido e/ ou contratada.

II – A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

- Não foi possível realizar a pesquisa de preços consultando os painéis de preços, visto que não encontrou-se objeto semelhante para tal. Dito isto a Secretaria promoveu a pesquisa direta com fornecedores, por meio de envio de solicitações de cotação por e-mail institucional, na fase da consulta de preços obteve-se retorno dentro do prazo esperado de 03 fornecedores do ramo, que seria o suficiente de acordo com o inciso IV do § 1º, art. 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- As cotações que embasaram o valor médio do certame foram fornecidas por empresas de credibilidade, conhecidas no mercado, participantes ativas de licitações que envolvam tecnologia e que inclusive marcam presença nas licitações do município

### **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (item 4.10. do checklist da Procuradoria Administrativa)**

**10.1.** O custo estimado para a proposta de aquisição em tela é de R\$ 188.899,98 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

<b>ESTIMATIVA DE PREÇO</b>								
<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>Cotação 1</b>	<b>Valor Uni.</b>	<b>Cotação 2</b>	<b>Valor Uni.</b>	<b>Cotação 3</b>	<b>Valor Uni.</b>	
<b>1</b>	<b>Orçamento Camisa Tática Manga Longa com Emblemas</b>	<b>R\$ 89.700,00</b>	<b>R\$ 299,00</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>R\$ 91.500,00</b>	<b>R\$ 305,00</b>	
<b>2</b>	<b>Orçamento Calça</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>	<b>R\$ 320,00</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>	<b>R\$ 350,00</b>	<b>R\$ 94.500,00</b>	<b>R\$ 315,00</b>	



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

	Tática							
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 185.700,00</b>		<b>R\$ 195.000,00</b>		<b>R\$ 186.000,00</b>		
<b>VALOR MÉDIO</b>								<b>R\$</b> <b>188.899,98</b>

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

**723 - 28.01.8002.2.279.06.122.339030. fonte: 01. código de aplicação: 1100000.**

### **12.CATALOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO**

12.1 – Conforme Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, que institui o catálogo eletrônico de padronização, foi feita consulta, porém o catálogo se encontra em implementação, sendo até o momento o único item padronizado “Água mineral sem gás”

Wagner de Oliveira  
Coordenador Logístico

Carlos Alberto de Souza  
Secretário de Segurança Pública Municipal